

Processo Seletivo UFG 2013-1

Ensino público e de qualidade

Manual do Candidato



PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROF. EDWARD MADUREIRA BRASIL
REITOR

PROF. ERIBERTO FRANCISCO BEVILAQUA MARIN
VICE-REITOR

PROFA. SANDRAMARA MATIAS CHAVES
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

PROFA. DIVINA DAS DORES DE PAULA CARDOSO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROF. ANSELMO PESSOA NETO
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROF. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

PROF. JEBLIN ANTÔNIO ABRAHÃO
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS

ECON. JÚLIO CÉSAR PRATES
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CENTRO DE SELEÇÃO

PROFA. LUCIANA FREIRE ERNESTO COELHO PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

PROFA. KAMILA SANTOS DE PAULA RABELO
COORDENADORA PEDAGÓGICA

PROF. RENATO DE FREITAS BULCÃO NETO
COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA

ANALISTA RONALDO SANTOS PINHEIRO
COORDENADOR DE INFORMÁTICA - PROCESSOS SELETIVOS

PROF. VALTERCIDES CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DE LOGÍSTICA

REJANE CAMPOS DE AZEVEDO HANADA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Câmpus Samambaia, Caixa Postal 131

CEP 74001-970, Goiânia-GO

Fone: (62) 3521-1000

Sítio: www.ufg.br

E-mail: ouvidoria@reitoria.ufg.br

CENTRO DE SELEÇÃO

Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário

CEP 74610-130, Goiânia - GO

Fone: (62) 3209-6332/(62) 3209-6331 Fax: (62)

3202-2311

Sítio: www.vestibular.ufg.br

E-mail: cs@cs.ufg.br

Sumário

EDITAL	06
Programa UFGInclui	34
Perfil Esperado do Egresso do Ensino Médio para o Ingresso na UFG	35
Habilidades Gerais Esperadas do Egresso do Ensino Médio para Ingresso na UFG	35
Programas das Provas	36
Apresentação	36
Primeira e Segunda Etapas	36
Biologia	36
Física	38
Geografia	39
História	40
Língua Estrangeira Moderna	42
Língua Portuguesa e Redação	42
Literatura Brasileira	45
Matemática	45
Química	47
Língua Portuguesa como Segunda Língua	48
Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos	49
Recomendações ao Candidato	61
Orientações Gerais	61
Primeira Etapa	62
Segunda Etapa	62
Correção das Provas	63
Primeira Etapa	63
Segunda Etapa	63
A Prova de Redação e os Mitos Sobre a Correção das Redações no Vestibular da UFG	64
Vai Prestar Vestibular na UFG 2012-2? Então, Anota aí!	64
Relação Candidato/Vagas no processo Seletivo/2012-1	66
Relação Candidato/Vagas no processo Seletivo/2012-2	69
Cronograma do Processo Seletivo 2013-1	69
ANEXO I - Relação dos cursos oferecidos pela UFG no Processo seletivo 2013-1	72

Prezado(a) candidato(a),

A Universidade Federal de Goiás está vivendo um momento ímpar da sua história, demonstrando maturidade acadêmica, administrativa e compromisso social, ao implementar projetos da envergadura do Programa de Reestruturação e Expansão (REUNI) e do Programa de Inclusão.

Superando os desafios postos pela expansão e pela inclusão, a UFG dá respostas, com trabalho de qualidade e com responsabilidade social, à diversidade de demandas que a cada momento se colocam para uma universidade pública, coerente com princípios como o respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, o compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania.

O conjunto das políticas institucionais e, mais particularmente, da Pró-reitoria de Graduação, está voltado para a implementação de estratégias que contemplem os objetivos da expansão e da inclusão, sem perder de vista a qualidade de ensino que sempre caracterizou os cursos da UFG, concretizando de forma arrojada a ampliação e a democratização do acesso a essa instituição e configurando o seu compromisso com o ensino público de qualidade, com a produção de conhecimento e a relação com a sociedade, expressos em quase meio século de existência.

A UFG busca, enfim, desenvolver processos formativos que sejam capazes de qualificar profissionais e cidadãos de tal modo que o resultado desses processos possam se converter em atuações na sociedade e no mundo do trabalho, que façam diferença do ponto de vista da competência técnico-científica, da ética e do compromisso com a transformação social.

Desejamos a você, que busca uma vaga nesta universidade, sucesso na sua caminhada rumo a uma formação que resguarde o rigor acadêmico, a pluralidade e a diversidade de ideias.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor

EDITAL N. 051/2012

ALTERADO PELOS EDITAIS COMPLEMENTARES N. 01 E N. 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N. 051/2012
Processo Seletivo 2013-1

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis n. 9.394/1996 (LDB) e n. 12.711/2012, nos Decretos n. 5.773/2006 e n. 7.824/2012 e nas Portarias Normativas n. 40/2007-MEC, n. 391/2002-MEC e n. 18/2012-MEC e na Resolução CONSUNI n. 031/2012 alterada pela Resolução n. 20/2010, torna público que estarão abertas, no período indicado no item 2, as inscrições ao Processo Seletivo 2013-1 para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no **Anexo I**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, e que concluirão até fevereiro de 2013, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1. DA ABERTURA

A Universidade Federal de Goiás, de conformidade com as leis n. 9.394/1996 (LDB) e n. 12.711/2012, nos Decretos n. 5.773/2006 e n. 7.824/2012 e nas Portarias Normativas n. 40/2007-MEC, n. 391/2002-MEC e n. 18/2012-MEC e na Resolução CONSUNI n. 031/2012, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG, que, no período e local indicados no item 2, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2013-1, visando ao preenchimento de **5.001** vagas, assim distribuídas: **2.985** para os cursos ministrados em Goiânia, **1.032** para os cursos ministrados em Catalão (sendo 240 vagas para a *Educação a Distância-Ead*), **816** para os cursos ministrados em Jataí e **168** para os cursos ministrados na Cidade de Goiás. Serão oferecidas também **1.139** vagas pelo Sistema de Seleção Unificada/SISU-2013, sendo: **695** para os

cursos ministrados em Goiânia, **198** para os cursos ministrados em Catalão, **204** para os cursos ministrados em Jataí e **42** para os cursos ministrados na Cidade de Goiás.

1.1 O Processo Seletivo se destina àqueles que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) ou estejam cursando e que concluirão, até fevereiro de 2013, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1.2 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo imediatamente subsequente à sua realização – ano letivo de 2013, 1º ou 2º semestre letivo, conforme constam no **Anexo I**.

1.3 No sítio www.prograd.ufg.br, seção Cursos de Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.

1.4 As informações sobre as bibliotecas da UFG, bem como sobre a qualificação do quadro docente, encontram-se no sítio www.ufg.br.

1.5 Os cursos oferecidos em suas opções de habilitação, com os seus respectivos códigos, turnos, cidade, número de vagas, semestre de ingresso, distribuição das vagas de acordo com o disposto na Lei 12.711/2012 e as vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada-SISU 2013 constam do **Anexo I**.

1.5.1. As informações referentes ao ato de criação/reconhecimento/renovação do reconhecimento encontram-se no **Anexo II**.

1.6 As vagas da UFG destinadas ao Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação/INEP-SISU, conforme **Anexo I**, poderão ser preenchidas pelos candidatos que realizarem o ENEM 2012 e que se inscreverem no SISU-2013, de acordo com o Edital próprio dessa seleção a ser publicado.

1.7 Para os cursos presenciais, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

1.8 As vagas dos cursos de Música e suas respectivas habilitações estão distribuídas de acordo com o quantitativo apresentado no **Anexo I**.

1.9 Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas serão remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 1. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, segundo o subitem 13.2.4 deste Edital, pelos candidatos não classificados para os cursos de Música.

QUADRO 1 - REMANEJAMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE MÚSICA

Curso: Música – Licenciatura	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Habilitação: Ensino do Canto	-	2	1
Habilitação: Educação Musical	-	19	5
Habilitação: Ensino do Instrumento Musical	Clarinetas	1	1
	Contrabaixo acústico	2	2
	Flauta transversal	1	1
	Piano	2	4
	Saxofone	1	1
	Trombone	2	1
	Trompete	1	2
	Viola	1	0
	Violão	2	0
	Violino	2	0
Violoncelo	2	2	
Curso: Música – Bacharelado		Vagas	Remanejamento
Habilitação: Canto	-	2	1
Habilitação: Composição	-	2	0
Habilitação: Regência	-	4	2
Habilitação: Instrumento Musical	Clarinetas	2	1
	Contrabaixo acústico	2	2
	Flauta transversal	2	1
	Piano	3	3
	Saxofone	1	0
	Trombone	1	1
	Trompete	2	2
	Viola	1	0
	Violão	2	0
	Violino	2	0
Violoncelo	2	2	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas do dia **23 de outubro a 8 de novembro de 2012**.

2.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), dados do documento de identidade, endereço de correio eletrônico válido para contato, senha pessoal, dentre outros.

2.3.1. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

2.4 A inscrição para qualquer um dos cursos

será feita exclusivamente via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br.

2.5 O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no subitem 2.9 do presente Edital.

2.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios ou por fax.

2.7 O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.8 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por apenas um dos cursos oferecidos pela UFG,

conforme o Anexo I.

2.9 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.vestibular.ufg.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir:

a) a página com as informações sobre sua inscrição (formulário de inscrição);

b) o documento para o pagamento da inscrição (boleto).

2.10 O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia **9 de novembro de 2012**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.11 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

2.12 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

2.13 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

2.14 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 2.10 deste Edital e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

2.15 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.10, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.16 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.17 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, de acordo com o disposto no Edital n. 037/2012, deverá acessar o sítio www.vestibular.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá **imprimir**:

a) a página com as informações sobre sua inscrição (formulário de inscrição);

b) o documento de isenção do pagamento de inscrição (o boleto isento);

2.18 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que se inscrever em

mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de envio dos dados de inscrição, via internet, seja **a mais recente**. As outras serão canceladas automaticamente.

2.19 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja **a mais recente**. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução do valor pago.

2.20 O candidato terá até o dia **21 de dezembro de 2012** para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, **exceto a de curso e cidade de realização da prova**, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida, via internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

2.21 É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br, a partir do dia **30 de outubro de 2012**.

2.22 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar se deseja ou não o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) **em 2012**, a ser utilizada na classificação final do candidato ao Processo Seletivo 2013-1, segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.2 do presente Edital.

2.22.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação sobre o número de sua inscrição no ENEM.

2.23 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a realização das provas do Processo Seletivo 2013-1 em uma das cidades em que a UFG possui câmpus: Goiânia, Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, **exceto** o candidato que fizer a opção pelo curso de Letras: Libras do programa UFGInclui, como estudante surdo, cujas provas serão aplicadas **exclusivamente** na cidade de **Goiânia**.

2.24 Para participar do Processo Seletivo 2013-1, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Sistema Universal OU pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) OU pelo Programa UFGInclui (exclusivo para indígenas, quilombolas e estudantes surdos para o curso Letras: Libras).

2.25 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-1 da UFG pela Reserva de Va-

gas (Lei 12.711/2012), deverá obrigatoriamente:

a) declarar que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública e comprovar essa declaração no ato da matrícula, conforme subitens 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital;

b) optar por participar como membro de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, e neste caso, comprovar essa declaração conforme subitem 11.16 OU optar por participar como membro de família com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

c) optar por participar como candidato preto, pardo ou indígena OU como demais estudantes de escola pública.

2.26 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-1 da UFG pelo programa UFGInclui deverá declarar se participará como estudante indígena oriundo de escola pública, ou como negro quilombola oriundo de escola pública, ou ainda como estudante surdo (exclusivo ao curso de Letras: Libras).

2.27 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro quilombola oriundo de escola pública, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma comunidade de negros quilombolas e que cursou **o Ensino Médio integralmente em escola pública**. O candidato deverá especificar no ato da inscrição a qual comunidade quilombola é pertencente e entregar, no ato da matrícula, conforme subitem 12.7, comprovante oficial assinado pelo presidente da Associação da comunidade Quilombola que ateste a sua condição de pertencente àquela comunidade e, caso seja aprovado, o Centro de Seleção poderá consultar o presidente da comunidade Quilombola a qual o candidato declarou pertencer para confirmação da declaração. O candidato deverá entregar também, a documentação que comprove ter cursado **o Ensino Médio em escola pública, conforme subitem 12.7 deste edital**.

2.28 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como indígena oriundo de escola pública, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma das etnias existentes no território brasileiro e que cursou **o Ensino Médio integralmente em escola pública**. O candidato deverá especificar no ato da inscrição a qual comunidade indígena é pertencente e entregar, no ato da matrícula, conforme subitem 12.8, a cópia autenticada do regis-

tro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU um documento redigido pelo candidato descrevendo detalhadamente sua relação com sua comunidade indígena e uma declaração da comunidade sobre a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas na comunidade a qual o candidato pertence. O candidato deverá entregar também a documentação que comprove ter cursado **o Ensino Médio em escola pública, conforme subitem 12.8 deste edital**.

2.29 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2013-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, exclusivo ao curso de Letras: Libras, deverá encaminhar laudo médico que comprove a sua condição de deficiente auditivo, conforme subitem 3.5.2.

2.30 O candidato que NÃO optar, no ato da inscrição, por participar do Processo Seletivo 2013-1 da UFG pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) ou pelo Programa UFGInclui, mesmo que atenda às exigências para participação nesses programas, concorrerá, necessariamente, pelo Sistema Universal.

2.31 Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.32 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) e Programa UFGInclui para estudantes de escola pública os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.32.1 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e UFGInclui, exceto para os candidatos surdo do curso de Letras: Libras.

2.33 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas**

instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e Programa UFGInclui, exceto para candidatos surdos para o curso Letras: Libras do Programa UFGInclui.

2.34 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e Programa UFGInclui, exceto para candidatos surdos para o curso Letras: Libras do Programa UFGInclui, os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

2.35 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a prova de Língua Estrangeira Moderna de sua escolha: Espanhol, Inglês ou Francês.

2.36 Após a realização da inscrição, as opções de curso e a cidade de realização da prova NÃO poderão ser modificadas.

2.37 Os candidatos aos cursos de **Música (licenciatura em Educação Musical), Música (bacharelado em Composição) ou Musicoterapia** deverão indicar, no ato da inscrição, a opção de instrumento musical. Os candidatos aos cursos de **Música - licenciatura (habilitação em Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado em Instrumento Musical)** deverão indicar na inscrição somente um dos seguintes instrumentos: clarineta, contrabaixo acústico, flauta transversal, piano, trombone, trompete, viola, violão, violino, violoncelo ou saxofone. Os candidatos aos cursos de **Música (licenciatura em Ensino do Canto) e de Música (bacharelado em Canto)** não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto. Os candidatos aos cursos de **Música (bacharelado em Regência)** não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o canto e o piano. Os candidatos ao curso de Musicoterapia, com opção por instrumento de percussão, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida ou instrumento de membrana.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados os seguintes direitos: **tempo adicional para realização das provas**, conforme subitem 3.3 deste

edital, **correção diferenciada das provas discursivas**, conforme subitem 3.4 deste edital, e **prova da primeira etapa projetada e adaptada em Libras** para os candidatos surdos que optarem pelo curso de Letras: Libras do programa UFGInclui, conforme subitem 3.5 deste Edital.

3.2 Somente terão esses direitos os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula n. 377-STJ, de 22/04/2009.

3.3 Tempo Adicional

3.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.6, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **9 de novembro de 2012**, no Centro de Seleção da UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17, horas exceto sábados, domingos e feriados.

3.3.2 O Centro de Seleção divulgará, no dia **19 de novembro de 2012**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica designada pelo Centro de Seleção da UFG.

3.3.3 Os candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.3.4 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.3.5 A convocação a que se refere o subitem 3.3.3, se necessária, será divulgada no dia **23 de novembro de 2012**.

3.3.6 A perícia médica, se necessária, será realizada no período de **26 a 30 de novembro de 2012**, tendo acesso ao local somente o candidato que apresentar o original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.3 deste Edital.

3.3.6.1 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados no subitem 3.3.6, perderá o direito ao tempo adicional.

3.3.7 Somente terão direito ao tempo adicional os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.3.8 A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional será publicada no dia **5 de dezembro de 2012**.

3.4 Correção diferenciada

3.4.1 Os candidatos com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada das provas de Língua Portuguesa, Literatura, Biologia, História, Geografia e Redação.

3.4.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.4.3 Para requerer essa condição, o candidato deverá declarar no ato da inscrição a opção por correção diferenciada e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.6, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **9 de novembro de 2012**, no Centro de Seleção da UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no seguinte horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.4.4 O Centro de Seleção divulgará, no dia **19 de novembro de 2012**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.4.5 O candidato que solicitar correção diferenciada e deixar de atender às exigências estabelecidas por este Edital não terá as provas submetidas à correção diferenciada.

3.4.6 Os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem correção diferenciada das provas discursivas deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia para decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.4.7 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.4.8 A convocação a que se refere o subitem 3.4.6, se necessária, será divulgada no dia **23 de novembro de 2012**.

3.4.9 A perícia médica, se necessária, será

realizada no período de **26 a 30 de novembro de 2012**, tendo acesso ao local somente o candidato que apresentar o original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.3 deste Edital.

3.4.9.1 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados no subitem 3.4.9, perderá o direito à correção diferenciada.

3.4.10 Somente terão direito à correção diferenciada os candidatos com deficiência auditiva que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.4.11 A relação contendo os nomes dos candidatos que terão correção diferenciada será publicada no dia **5 de dezembro de 2012**.

3.5 Os candidatos surdos do curso de Letras: Libras do programa UFGInclui terão a prova da primeira etapa projetada em Libras.

3.5.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer a opção pelo curso de Letras: Libras do Programa UFGInclui terá automaticamente a prova da Primeira Etapa projetada em Libras, direito a tempo adicional e direito à correção diferenciada.

3.5.2 Os candidatos que fizerem a opção pelo curso de Letras: Libras do Programa UFGInclui, como estudante surdo, deverão entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.6, juntamente com uma cópia legível de documento de identidade, até o dia **9 de novembro de 2012**, no Centro de Seleção da UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, dentro de um envelope lacrado e identificado e estar ciente de que será submetido a perícia médica.

3.5.3 O candidato com deficiência auditiva que fizer a opção pelo curso de Letras: Libras do Programa UFGInclui, como estudante surdo, e não entregar ou enviar o laudo médico ou, ainda, não for considerado candidato com deficiência pela Junta Médica, deixa de participar desse programa e, automaticamente, estará inscrito no curso Letras: Libras pelo Sistema Universal.

3.5.4 O Centro de Seleção divulgará no dia **19 de novembro de 2012** a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.5.5 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.5.6 A convocação a que se refere o subitem 3.5.4, se necessária, será divulgada no dia **23 de novembro de 2012**.

3.5.7 A perícia médica, se necessária, será realizada dos dias **26 a 30 de novembro de 2012**, tendo acesso ao local somente o candidato que apresentar o original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.3 deste Edital.

3.5.7.1 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados no subitem 3.5.7, perderá o direito de concorrer ao curso de Letras: Libras do programa UFGInclui, passando a concorrer como candidato ao curso Letras: Libras pelo Sistema Universal.

3.5.8 Somente poderão realizar as provas do curso de Letras: Libras do Programa UFGInclui os candidatos que forem considerados, pela Junta Médica, como deficientes auditivos (surdos).

3.5.9 A relação contendo os nomes dos candidatos considerados deficientes auditivos para o curso de Letras: Libras do Programa UFGInclui será publicada no dia **5 de dezembro de 2012**.

3.6 Laudo médico

3.6.1 O laudo médico a que se referem os subitens 3.3.1, 3.4.3 e 3.5.2, deverá ser entregue, em envelope lacrado e identificado, no Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, dentro de um envelope lacrado e identificado.

3.6.2 O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **9 de novembro de 2012**.

3.6.3 O laudo médico terá validade somente para o Processo Seletivo 2013-1 e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6.4 O laudo médico deverá, **obrigatoriamente**, ser emitido em formulário próprio – **Anexo III** –, obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso do deficiente intelectual, o laudo deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.6.5 O laudo que não for apresentado no formulário próprio, **Anexo III**, e/ou deixar de atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional, à correção diferenciada e a concorrer ao curso de Letras: Libras, exclusivo ao estudante surdo, do Programa UFGInclui.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

4.1 O candidato com deficiência e o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer as provas etc., deverão acessar o sítio **www.vestibular.ufg.br**, preencher o **Requerimento de Condições Especiais** e entregá-lo ou enviar via SEDEX, juntamente com o Laudo Médico ou atestado médico original ou relatório mé-

dico original, no Centro de Seleção da UFG situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **9 de novembro de 2012**.

4.2 O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3 O atestado médico ou relatório médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **9 de novembro de 2012**.

4.4 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **9 de novembro de 2012**, e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá preencher o formulário de Condições Especiais, disponível no sítio **www.cs.ufg.br**, e entregá-lo, até o último dia útil que antecede a realização das provas, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, acompanhado do atestado médico original, no Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais. Após essa data, os pedidos de condição especial não serão aceitos, a não ser que o candidato esteja hospitalizado.

4.5 A solicitação das condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.7 O resultado da solicitação das condições especiais, estabelecidas no subitem 4.1, será divulgado, exclusivamente ao candidato, dia **5 de dezembro de 2012**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, por meio do número do CPF e de senha, fornecidos no ato da inscrição. Os candidatos que solicitaram condições especiais após o dia **9 de novembro de 2012** receberão a confirmação do atendimento dessas condições somente na sede do Centro de Seleção da UFG.

4.8 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, Requerimento de Condições Especiais etc. – que impeça a chegada a seu destino.

4.9 A qualquer tempo, se verificada inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada automaticamente.

4.10 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o Requerimento de Condições Especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

4.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar ou enviar via SEDEX ao Centro de Seleção, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, o Requerimento de Condições Especiais, disponível no sítio **www.vestibular.ufg.br**, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, até o dia **19 de novembro de 2012**.

4.11.1 O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, onde permanecerá durante todo o período de realização das provas, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.12 A resposta à solicitação a que se refere o subitem 4.11 será divulgada no sítio **www.vestibular.ufg.br** no dia **5 de dezembro de 2012**.

4.13 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. DOS CANDIDATOS TREINEIROS

5.1 Será permitida a participação no PS 2013-1 de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e que não concluirão esse nível de ensino até fevereiro de 2013, na categoria treineiro.

5.1.1 A categoria treineiro é exclusiva aos candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e que não concluirão esse nível de ensino até fevereiro de 2013 e aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e queiram participar do PS 2013-1 apenas como treineiros.

5.1.2 É considerado candidato treineiro aquele inscrito no Processo Seletivo 2013-1, a quem será facultado o direito de participação no Processo Seletivo com a finalidade exclusiva de treinamento. O treineiro NÃO poderá utilizar a pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em qualquer curso de graduação da UFG.

5.2 No ato da inscrição, o candidato que se enquadrar nessa categoria deverá caracterizar a sua condição de treineiro, no campo específico de sua ficha de inscrição, e NÃO deverá indicar opção para curso algum. O candidato **deverá apenas fazer opção por um dos grupos de cursos** para realização da Segunda Etapa.

5.3 Todos os candidatos treineiros poderão participar da Primeira Etapa.

5.4 Os candidatos treineiros serão convocados para a Segunda Etapa, até o limite do número de vagas do grupo, conforme Quadro 2, respeitando a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Etapa.

QUADRO 2 - NÚMERO DE VAGAS POR GRUPO DE CURSO PARA CATEGORIA TREINEIRO

Cidade de opção do grupo de curso	Grupo de curso	Total de vagas no grupo
Goiânia	Grupo 1	392
	Grupo 2	257
	Grupo 3	602
	Grupo 4	159
Jataí	Grupo 1	165
	Grupo 2	135
	Grupo 3	210
Catalão	Grupo 1	193
	Grupo 2	60
	Grupo 3	363
Cidade de Goiás	Grupo 3	105

5.5 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa, ainda que ultrapassados os limites estabelecidos no Quadro 2.

5.6 Os candidatos treineiros poderão participar da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

5.7 Aos candidatos treineiros NÃO é permitida a participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) ou no Programa UFGInclui.

5.8 Aos candidatos treineiros NÃO é facultado o direito de impetrar recursos, solicitar vista e revisão de provas.

5.9 Os candidatos treineiros não terão classificação.

5.10 Os candidatos treineiros estarão submetidos às mesmas regras de participação dos demais candidatos, exceto em relação às que foram descritas no item 5, devendo observar as datas divulgadas no presente Edital e as regras de participação no Processo Seletivo 2013-1.

5.11 O Boletim de Desempenho do candidato treineiro será disponibilizado no sítio www.vestibular.ufg.br, no dia **17 de março de 2013**, contendo suas pontuações nas duas etapas do Processo Seletivo e, no caso de opção de participação na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, também a pontuação obtida nessa etapa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o candidato deverá ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

6.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado nos dias das provas.

6.3 SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

6.4 NÃO SERÃO ACEITOS, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

6.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.6 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

6.7 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de

ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no sítio www.policiacivil.go.gov.br, no link "Delegacia Virtual". No dia da realização da prova, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.8 A partir do dia **8 de janeiro de 2012**, o candidato deverá acessar o sítio www.vestibular.ufg.br, imprimir seu cartão de inscrição e assinar no espaço próprio, concordando com os termos deste Edital. Esse cartão deverá ser entregue no dia da realização da prova da Primeira Etapa.

7. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E DO MANUAL DO CANDIDATO

7.1 O valor da inscrição, fixado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás (CONSUNI), é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

7.2 A Universidade, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 2.10 deste Edital.

7.3 O *Manual do Candidato* estará disponível no sítio www.vestibular.ufg.br.

7.4 A versão impressa do *Manual do Candidato* estará disponível no Centro de Seleção, sito à rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, nas secretarias dos campi de Catalão (Av. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário), de Jataí (Rua Riachuelo, n. 1.530, Bairro Samuel Graham) e da Cidade de Goiás (Rua Senador Eugênio Jardim, n. 15, Setor Central), e poderá ser adquirida, a partir do dia **30 de outubro de 2012**, mediante a apresentação do original do documento que comprove o pagamento da inscrição no Processo Seletivo 2013-1 ou do comprovante de isenção.

7.5 Em hipótese alguma, haverá devolução do pagamento da inscrição.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Etapas do Processo Seletivo

8.1.1 As provas do Processo Seletivo terão duas etapas, para todos os cursos.

8.1.2 As provas da Primeira e da Segunda Etapas abordarão conhecimentos compatíveis com o

nível de complexidade do Ensino Médio, conforme os programas constantes no *Manual do Candidato*, seção intitulada "Programas das Provas". Para os candidatos que optarem pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Design de Ambientes, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia, além dessas provas, haverá também a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

8.2 Primeira Etapa

8.2.1 A prova da Primeira Etapa, comum a todos os cursos, exceto aos candidatos que optarem por participar do Processo Seletivo 2013-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, exclusivo ao curso de Letras: Libras, versará sobre o conjunto das disciplinas do Ensino Médio: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

8.2.2 Essa prova será composta de 90 (noventa) questões objetivas, das quais pelo menos 54 (cinquenta e quatro) terão uma abordagem interdisciplinar, isto é, possibilitarão o diálogo entre uma ou mais disciplinas.

8.2.3 As questões objetivas dessa prova serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta.

8.2.4 A prova da Primeira Etapa, exclusivamente para os candidatos surdos ao curso de Letras: Libras, formulada e projetada em Libras, versará sobre as seguintes disciplinas do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

8.2.5 Essa prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, conforme Quadro 3 a seguir.

QUADRO 3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO DE LETRAS: LIBRAS UFGINCLUI

Provas	Pontos
Língua Portuguesa	20
Literatura Brasileira	10
Total	30

8.2.6 As provas serão realizadas no dia **13 de janeiro de 2013** (domingo) e terão a duração de 5 (cinco) horas.

8.2.7 As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fe-

chados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2013-1.

8.2.8 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos e à transcrição das respostas para o cartão-resposta.

8.2.9 Cada questão das provas valerá 1 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima total dessa etapa será de 90 (noventa) pontos, conforme o Quadro 4.

QUADRO 4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA

Provas	Pontos
Biologia	10
Física	10
Geografia	10
História	10
Língua Estrangeira Moderna	10
Língua Portuguesa	10
Literatura Brasileira	10
Matemática	10
Química	10
Total	90

8.2.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme modelo explicativo encontrado no *Manual do Candidato*, seção intitulada "Recomendações para as Provas". A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

8.2.11 O cartão-resposta das provas será distribuído aos candidatos somente às 16 horas.

8.2.12 Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

8.2.13 Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo o cartão-resposta da Primeira Etapa, ao retirar-se da sala de prova.

8.2.14 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio.

8.3 Segunda Etapa

8.3.1 As provas da Segunda Etapa variam por grupo de curso e serão compostas de questões discursivas de caráter interdisciplinar. Essas provas, com o número de questões e as respectivas pontuações, estão apresentadas no Quadro 5.

QUADRO 5 - NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA

Grupos	Provas	Número de questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura Brasileira	5	25
	Redação	-	40
	Matemática	6	30
	Física	6	30
	Química	6	30
2	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura Brasileira	5	25
	Redação	-	40
	Matemática	3	15
	Biologia	6	30
	Física	3	15
3 e 4	Língua Portuguesa*	5	25
	Literatura Brasileira*	5	25
	Redação	-	40
	Matemática*	6	30
	Geografia*	6	30
	História*	6	30

* Exceto para os candidatos ao curso de Letras: Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos.

8.3.2 Cada uma das questões das provas da Segunda Etapa valerá 5 (cinco) pontos, enquanto a prova de Redação valerá 40 (quarenta) pontos.

8.3.3 Nessa etapa, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. Durante a realização das provas, os candidatos **NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso etc.**, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

8.3.4 Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo as folhas de respostas das provas da Segunda Etapa, ao retirar-se da sala de prova.

8.3.5 O candidato deverá desenvolver o tema proposto na prova de Redação, no máximo, em 40 linhas.

8.3.6 As questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta. Tanto a resposta final quanto o desenvolvimento do raciocínio utilizado deverão ser feitos exclusivamente a caneta. Questões respondidas em local inadequado, ou seja, fora do espaço destinado a cada questão, mesmo que identificada a troca e respostas a lápis, NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

8.3.7 Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

8.3.8 As provas serão aplicadas nos dias **3 e 4 de fevereiro de 2013** (respectivamente, domingo e segunda-feira) e terão duração de 5 horas em cada dia, conforme Quadro 6.

QUADRO 6 - DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA

DIAS	GRUPOS	PROVAS
3 de fevereiro de 2013 (domingo)	1	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Química
	2	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física e Matemática
	3 e 4	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Matemática
4 de fevereiro de 2013 (segunda-feira)	1	Redação, Matemática e Física
	2	Redação, Biologia e Química
	3 e 4	Redação, Geografia e História

8.3.9 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou à coleta da impressão digital dos candidatos.

8.3.10 Os candidatos com deficiência poderão ter uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência, conforme subitem 3.3 deste Edital.

8.3.11 As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões, em qualquer um dos dias de provas, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2013-1.

8.3.12 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, os cadernos de respostas e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

8.3.13 A entrega do caderno de respostas ao aplicador de provas é de responsabilidade do candidato, sujeitando-se, caso assim não proceda, à incidência do item 8.3.4.

8.3.14 A pontuação máxima total dessa etapa, para cada curso, exceto para os candidatos ao curso de Letras: Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos, será de 180 (cento e oitenta) pontos, distribuídos conforme especificado no Quadro 5.

8.3.14.1 A pontuação máxima dessa etapa, para os candidatos ao curso de Letras: Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos, será de 40 (quarenta) pontos.

8.3.14.2 Os candidatos ao curso de Letras: Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos farão, na Segunda Etapa, apenas a prova de Redação no dia **4 de fevereiro de 2013**. A duração dessa prova será de 4 (quatro) horas, e os candidatos poderão sair do prédio somente após terem decorridas 3 (três) horas de prova, sem levar o caderno de provas.

8.3.14.3 Os candidatos somente poderão levar o caderno de provas após decorridas as 4 (quatro) horas de prova.

8.4. Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos

8.4.1 O candidato que optar pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Design de Ambientes, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, a ser realizada, exclusivamente, em GOIÂNIA, nos dias **7 e 8 de fevereiro de 2013** (respectivamente, quinta e sexta-feiras), conforme instruções constantes no *Manual do Candidato*, seção intitulada "Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos".

8.4.2 A pontuação máxima total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será de 100 (cem) pontos.

8.4.3 A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos só é válida para o semestre do Processo Seletivo ao qual se propõe.

8.5 Locais das provas

8.5.1 O candidato fará as provas na cidade de opção, escolhida no ato de sua inscrição, exceto os candidatos de Letras: Libras que optaram pelo UFGInclui na categoria de estudantes surdos, cujas provas serão realizadas, exclusivamente, em Goiânia.

8.5.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento original de identidade, conforme subitem 6.3 do presente Edital, e do cartão de inscrição, conforme subitem 6.8.

8.5.3 Primeira Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Primeira Etapa a partir do dia **8 de janeiro de 2013**, via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br.

8.5.4 Segunda Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Segunda Etapa, a partir do dia **29 de janeiro de 2013**, via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br.

8.5.5 Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – o candidato deverá imprimir, no sítio www.vestibular.ufg.br, a partir do dia **5 de fevereiro de 2013**, o comunicado que informa os locais e horários da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

8.5.6 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.3 do presente Edital, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

8.5.7 O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.

8.5.8 Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.

8.5.9 Por motivos de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrôni-

cos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, Ipod® e similares etc.;

b) NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares;

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

8.5.10 O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volume.

8.5.11 O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.5.9, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.5.12 O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.5.9, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com o subitem 16.7.

9. DA CORREÇÃO

9.1 A correção das questões das provas da Primeira Etapa será feita por meio eletrônico.

9.2 O resultado de cada prova da Primeira Etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto será atribuído 1 (um) ponto.

9.3 A correção das questões das provas da Segunda Etapa será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

9.4 Cada questão das provas da Segunda Etapa será corrigida e revisada automaticamente por corretores diferentes e independentes.

9.5 Na correção das questões das provas da

Segunda Etapa serão atribuídos diferentes níveis de pontuação, conforme as respostas sejam parcial ou totalmente corretas, considerando a pontuação máxima de cada questão ou prova, de acordo com o subitem 8.3.1 deste Edital.

9.6 Na correção das provas dos candidatos com deficiência auditiva, conforme subitem 3.4, o Centro de Seleção adotará mecanismos flexíveis que valorizem o conteúdo semântico das provas de Biologia, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação, atendendo a dispositivo legal, previsto no Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, e no Decreto n. 5.626, de 22/12/2005.

9.6.1 A correção das provas, a que se refere o subitem 9.6, será feita por uma equipe multidisciplinar que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

9.7 A Verificação de Habilidades e de Conhecimentos Específicos será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pelo Centro de Seleção, conforme critérios estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Centro de Seleção.

9.8 É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

10. DOS RECURSOS, DA VISTA E DA REVISÃO DAS PROVAS

10.1 Dos recursos

10.1.1 Aos candidatos caberá recurso quanto:

a) ao indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização das provas;

b) ao indeferimento do pedido de tempo adicional;

c) ao indeferimento da correção diferenciada para os candidatos com deficiência auditiva;

d) ao resultado da Junta Médica para os candidatos com deficiência do curso de Letras: Libras do UFGInclui;

e) ao gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa;

f) às respostas esperadas preliminares das provas da Segunda Etapa;

g) ao resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

10.1.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via on-line, no sítio

www.vestibular.ufg.br, conforme instruções contidas na página.

10.1.3 O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da zero hora do primeiro dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 14 deste Edital.

10.1.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no sítio www.vestibular.ufg.br;

c) NÃO se identificar no corpo dos seguintes recursos: contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra as respostas preliminares da prova discursiva;

d) protocolar o recurso, exclusivamente via on-line, no sítio www.vestibular.ufg.br, conforme instruções contidas na página.

10.1.5 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 10.1.3 ou os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

10.1.6 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.1.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via on-line, no sítio www.vestibular.ufg.br, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua entrega, exceto para as respostas esperadas da Segunda Etapa, que serão fornecidos somente a partir de **17 de março de 2013**. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.1.8 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta das provas da Primeira Etapa ou do caderno de respostas das provas da Segunda Etapa.

10.1.9 A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

10.1.10 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.1.11 Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.2 Da vista do caderno de respostas

10.2.1 O candidato poderá realizar a vista, exclusivamente, do caderno de respostas das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, do ditado rítmico-melódico e das provas de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo e Design de Ambientes, via on-line, disponível ao candidato nos dias **11 e 12 de março de 2013**, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

10.2.2 Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia não editável do caderno de respostas das provas por ele realizadas, sem quaisquer anotações da banca corretora.

10.3 Da revisão

10.3.1 Somente será concedida revisão das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, e das provas de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo e Design de Ambientes, uma vez que as notas obtidas nessas provas estarão acessíveis para consulta, conforme disposto no subitem 14.8 neste Edital.

10.3.2 O candidato deverá interpor via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nos dias **11 e 12 de março de 2013**, recurso devidamente fundamentado para solicitar revisão das questões da prova da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, e das provas de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo e Design de Ambientes. Será considerada somente a última solicitação para cada questão, enquanto as outras serão canceladas automaticamente.

10.3.2.1 Será rejeitado liminarmente o pedido de revisão inconsistente, com argumenta-

ções e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.3.2.2 Para apresentação do pedido de revisão, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o pedido de revisão, devidamente com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar o pedido de revisão em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**;

c) não se identificar no corpo do pedido de revisão;

d) protocolar o pedido de revisão, exclusivamente via on-line, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, conforme as instruções contidas na página.

10.3.3 Não serão aceitos pedidos de revisão que estiverem fora do prazo estabelecido, que não estiverem de acordo com as alíneas "a" e "c" do subitem 10.3.2.2 ou que forem enviados via fax, por meio postal ou por correio eletrônico.

10.3.4 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

10.3.5 Os resultados do pedido de revisão das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, e das provas de habilidades específicas de Arquitetura e Urbanismo e Design de Ambientes estarão disponíveis, exclusivamente ao candidato, por meio do número do CPF e de senha, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **17 de março de 2013**. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

11. DA RESERVA DE VAGAS (LEI 12.711/2012)

11.1 A Reserva de Vagas é regulamentada pela Lei 12.711/12, Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC 18/2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas nas instituições federais de ensino.

11.2 O candidato que optar por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) deverá, no ato da matrícula, caso seja aprovado no Processo Seletivo 2013-1, apresentar comprovante oficial da escola pública em que cursou o Ensino Médio, exceto para aqueles que se enquadrarem no disposto no subitem 11.19.

11.3 Por escola pública compreende-se as instituições de ensino criada ou incorporada, mantidas e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

11.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

11.4.1 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

11.5 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

11.6 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

11.7 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

11.8 Para os efeitos de comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, será adotado o seguinte procedimento:

11.8.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

11.8.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 11.8.1 deste Edital;

11.8.3 Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 11.8.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

11.8.4 No cálculo referido no subitem 11.8 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

11.9 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 11.8.4, os subitens 11.9.1 e 11.9.2:

11.9.1 Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

11.9.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.10 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição

e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

11.11 O candidato convocado para a segunda etapa que optou por concorrer como membro de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme os termos do artigo 2º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, deverá entregar a documentação comprobatória **autenticada**, juntamente com o formulário de inscrição devidamente **assinado, no mínimo** dos três últimos meses anteriores ao início da inscrições, neste caso, dos meses de **julho, agosto e setembro de 2012**, da renda de **todas** as pessoas que contribuem com a renda familiar.

11.12 Para efeitos de comprovação de renda, considera-se:

11.12.1 Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

11.12.2 Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

11.12.3 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

11.12.4 Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 11.8 deste Edital.

11.13 As informações prestadas no cadastramento, bem como seu correto preenchimento e a veracidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do interessado.

11.14 O Centro de Seleção não se responsabiliza pelos documentos originais entregues ou enviados para a análise.

11.15 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória, devidamente autenticada, especificada no subitem 11.16 em envelope lacrado e identificado, entre os dias **28 de janeiro e 6 de fevereiro de 2013** no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, **inclusive** sábado e domingo. Nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2013 (datas de realização das provas da segunda etapa), os locais de entrega da documentação estarão funcionando em horário diferenciado das 18h10min às 21 horas. Não será

aceita, em hipótese alguma, documentação enviada pelos Correios. Os locais de entrega da documentação serão os seguintes:

a) a) Goiânia: Centro de Seleção, sito à rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário;

b) b) Catalão: Secretaria do câmpus de Catalão, sito na avenida Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário;

c) c) Jataí: Secretaria do câmpus de Jataí, sito na Rua Riachuelo, n. 1.530, Bairro Samuel Graham;

d) d) Cidade de Goiás: Secretaria do câmpus da Cidade de Goiás, sito na Rua Senador Eugênio Jardim, n. 15, Setor Central.

11.16 De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue conforme subitem 11.15 para cada tipo de atividade será a seguinte:

11.16.1 Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) *Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS* registrada e atualizada;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.16.2 Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

11.16.3 Aposentados e Pensionistas

a) Extrato mais recente do pagamento de

benefício;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.16.4 Autônomos e Profissionais Liberais

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

11.16.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

11.16.6 No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no subitem 11.16.1 alíneas a, b e f.

11.17 O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que tiver a situação indeferida, passará a concorrer como membro de família com renda bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita dentro do grupo indicado no ato da inscrição.

11.17.1 Caso não haja possibilidade do candidato apresentar algum dos documentos relacionados no subitem 11.16 deste Edital, o candidato terá sua condição indeferida e passará a concorrer como membro de família com renda bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita dentro do grupo indicado no ato da inscrição.

11.17.2 O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver os documentos comprobatórios de renda deverá declarar a inexistência de renda, sob a pena de apuração das responsabilidades, segundo o **Anexo VIII**.

11.18 Os candidatos participantes da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à categoria declarada, perderão o direito à vaga, exceto aqueles que se enquadrarem no disposto no subitem 11.19.

11.19 O candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) que obtiver nota suficiente para ser aprovado pelo Sistema Universal fica desobrigado de comprovar que cursou o Ensino Médio em escola pública.

11.20 O candidato que se enquadrar na situação exposta no subitem 11.19 deixa de participar como optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e passa a participar do Sistema Universal.

11.21 Convoca-se para ocupar a vaga do candidato que migrou para o Sistema Universal um candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), por ordem de classificação.

11.22 A UFG poderá, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 8º da Portaria Normativa n. 18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.

12. DO PROGRAMA UFGINCLUI

12.1 Poderão participar do programa UFGInclui os candidatos oriundos das comunidades quilombolas que cursaram integralmente em instituição pública de Ensino Médio que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui; os candidatos indígenas que cursaram integralmente em instituição pública o Ensino Médio que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui e os candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras: Libras, que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui.

12.2 Os cursos que oferecem menos de 10 (dez) vagas não participam do programa UFGInclui.

12.3 O candidato que optar por concorrer no Programa UFGInclui deverá, no ato da matrícula, caso seja aprovado no Processo Seletivo 2013-1, apresentar comprovante oficial da escola pública em que cursou o Ensino Médio.

12.4 Por escola pública compreende-se as instituições de ensino criada ou incorporada, mantidas e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

12.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao Programa UFGInclui para estudantes de escola pública os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas sistemas estaduais de ensino.

12.5.1 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

12.6 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação no Programa UFGInclui, exceto para candidatos surdos para o curso Letras: Libras.

12.7 Não poderão participar do Programa UFGInclui, exceto para candidatos surdos para o curso Letras: Libras, os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

12.8 Os cursos de Música (licenciatura e habilitação em Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado e habilitação em Instrumento Musi-

cal), apresentados no **Anexo I**, não fazem parte do Programa UFGInclui, pois as vagas são distribuídas por instrumento musical, conforme Quadro 1.

12.9 A Primeira e a Segunda Etapas do Processo Seletivo fazem parte do programa UFGInclui, ficando automaticamente fora desse programa a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

12.10 Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos oriundos das comunidades quilombolas nos termos do subitem 12.1.

12.11 Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos indígenas nos termos do subitem 12.1.

12.12 O candidato oriundo das comunidades quilombolas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui, deverá especificar no ato da inscrição a qual comunidade quilombola é pertencente e no ato da matrícula deverá apresentar:

a) declaração da associação da comunidade quilombola a qual o candidato pertence, conforme **Anexo IV**, e certidão de autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares. O Centro de Seleção poderá consultar o presidente da Associação Quilombola da comunidade a qual o candidato declarou pertencer, conforme Portaria n. 98, de 26 de novembro de 2007;

b) comprovante oficial da escola pública que o candidato cursou o Ensino Médio, conforme subitem 15.11.3.

12.13 O candidato oriundo das comunidades indígenas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui deverá especificar neste ato a qual comunidade indígena é pertencente e, no ato da matrícula, apresentar:

a) registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU documento do candidato descrevendo detalhadamente sua relação com sua comunidade indígena e declaração da comunidade sobre a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas;

b) comprovante oficial da escola pública que o candidato cursou o Ensino Médio, conforme subitem 15.11.3.

12.14 Os candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras: Libras, que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui, deverão cumprir o que determina o subitem 3.5 do presente Edital.

12.15 O candidato a que se refere o subitem 12.7 poderá concorrer exclusivamente na categoria

pertencente às comunidades quilombolas, não sendo permitida a cumulatividade das demais categorias da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e UFGInclui.

12.16 O candidato a que se refere o subitem 12.8 poderá concorrer exclusivamente na categoria pertencente às comunidades indígenas, não sendo permitida a cumulatividade das demais categorias da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e UFGInclui.

12.17 O candidato a que se refere o subitem 12.9 poderá concorrer exclusivamente na categoria de estudante surdo, não sendo permitida a cumulatividade das demais categorias da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e UFGInclui.

12.18 Os candidatos participantes do programa UFGInclui que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação nesse programa, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à categoria declarada, perderão o direito à vaga.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Primeira Etapa

13.1.1 Todos os candidatos serão ordenados pelos pontos obtidos na Primeira Etapa, em ordem decrescente. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) comparecimento às provas; e

b) pontuação maior do que ZERO em cada uma das provas dessa etapa.

13.1.2 Será convocado para a Segunda Etapa, obedecendo ao subitem 13.1.1 para cada curso, o número de candidatos resultante da raiz quadrada do produto do número de candidatos inscritos (NI) pelo número de vagas (NV), com arredondamento feito para cima.

13.1.3 Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 13.1.2, for menor que duas vezes o número de vagas, será convocado para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas.

13.1.4 Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 13.1.2, for maior que quatro vezes o número de vagas, será convocado para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas.

13.1.5 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa, ainda que sejam ultrapassados os limites estabelecidos nos su-

bitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 do presente Edital.

13.2 Segunda Etapa

13.2.1 Com exceção dos candidatos surdos, do curso de Letras: Libras, optantes do UFGInclui, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na Primeira Etapa, nota do ENEM 2012, na escala de 0 a 90 (para os candidatos que solicitaram, na inscrição, o aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio - 2012), e pontos obtidos na Segunda Etapa. A composição da nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = PO + PE + PD$$

em que NF é a Nota Final, PO é o número de pontos obtidos na Primeira Etapa, PE é a nota na prova do ENEM 2012 (na escala de 0 a 90, exceto a nota da prova de Redação) e PD, a nota da prova da Segunda Etapa.

13.2.2 Para o candidato que não optar pelo aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou obtiver pontuação maior que a do ENEM na prova da primeira etapa do Processo Seletivo 2013-1, a composição da nota final (NF) será a seguinte:

$$NF = 2PO + PD$$

em que NF é a Nota Final, PO é o número de pontos obtidos na Primeira Etapa e PD, a nota obtida na prova da Segunda Etapa.

13.2.3 Para calcular a nota do ENEM na escala de 0 a 90 será utilizada a seguinte fórmula:

$$PE = [(N1 + N2 + N3 + N4) \times 90] / 4000$$

em que PE é a nota do ENEM 2012 (na escala de 0 a 90) e N1, N2, N3 e N4 são as notas de cada prova (grande área de conhecimento) no ENEM.

13.2.4 Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Design de Ambientes, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia, serão ainda somados os pontos obtidos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos. Serão considerados na ordenação os can-

didatos que atenderem às seguintes condições:

a) comparecimento a todos os dias de provas, na Segunda Etapa;

b) nota na prova de Redação superior a 6 (seis) pontos;

c) soma dos pontos das provas da Segunda Etapa maior que ZERO, excluindo os pontos da prova de Redação;

d) na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos para os cursos de Artes Cênicas, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia, comparecimento a todas as atividades indicadas no *Manual do Candidato* e pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

e) na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Ambientes tem caráter classificatório. O candidato deverá comparecer a todas as atividades indicadas no *Manual do Candidato* e ter pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades.

13.2.5 Para o preenchimento dessas vagas, os candidatos classificados são ordenados até o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos (**Anexo I**), considerando o disposto nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 deste Edital.

13.2.6 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no caso dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Design de Ambientes, Música (licenciatura), Música (bacharelado) e Musicoterapia;

b) totalização de maior número de pontos nas provas da Segunda Etapa;

c) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa da Segunda Etapa;

d) maior número de pontos na prova de Redação;

e) maior número de pontos na prova de Matemática da Segunda Etapa;

f) totalização de maior número de pontos obtidos nas provas da Primeira Etapa; e

g) maior pontuação, dentre as menores obtidas, nas provas da Segunda Etapa.

13.2.7 Em função da aplicação da Lei 12.711/2012, poderá haver categorias dentro dos cursos as quais, inicialmente, não terão vagas dispo-

níveis para alguns grupos.

13.2.8 Caso não haja vaga em um determinado grupo o candidato poderá, caso deseje, se inscrever para o grupo ao qual pertence.

13.2.8.1 Nesse caso, o candidato concorrerá, inicialmente no Sistema Universal.

13.2.8.2 Caso, ao aplicar o descrito no subitem 13.2.9, haja remanejamento de vaga(s) para o grupo em que o candidato pertença e tenha optado no momento da inscrição, o mesmo passará a concorrer dentro desse grupo.

13.2.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas conforme Portaria Normativa MEC 18/2012 para cada grupo em que a vaga foi reservada, essas vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, conforme esquema apresentado no **Anexo V**, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos dentro de cada grupo, da seguinte forma.

13.2.9.1 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.9.2 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que NÃO se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgu-

la cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.9.3 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) aos estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.9.4 As vagas reservadas para o grupo de estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que NÃO se declararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas;

b) restando vagas, aos estudantes de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que se declararam pretos, pardos e indígenas;

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta que não se declararam pretos, pardos e indígenas;

d) restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.2.10 Os candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras: Libras, optantes do UFGInclui, serão ordenados em ordem decrescente, tendo

por base a soma dos pontos obtidos na Primeira e Segunda Etapas. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) comparecimento à prova de Redação da Segunda Etapa;

b) pontuação maior que 6 (seis) pontos na prova de Redação.

13.2.11 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2013-1 os candidatos ao curso de Letras: Libras, optantes do UFGInclui na categoria de estudante surdo, que obtiverem resultado igual ou inferior a 6 (seis) pontos na prova de Redação da Segunda Etapa do Processo Seletivo 2013-1.

13.2.12 Caso não haja demanda para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos surdos no curso de Letras: Libras, estas poderão ser preenchidas por candidatos que optaram pelo curso de Letras: Libras no Sistema Universal.

13.2.13 O primeiro critério para classificação dos candidatos optantes da Reserva de Vagas (Lei 12.711) será sempre o mérito.

13.2.14 Para os cursos que possuem duas entradas (1º e 2º semestres), os primeiros classificados ocuparão as vagas destinadas ao primeiro semestre, observando as chamadas subsequentes e a chamada pública, e, na sequência, serão convocados os candidatos que ocuparão as vagas destinadas ao segundo semestre.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RESULTADOS

14.1 O resultado da solicitação de condições especiais para a realização das provas será divulgada dia **5 de dezembro de 2012**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.2 A relação dos candidatos que terão direito a tempo adicional, com provas corrigidas em caráter diferenciado e que foram considerados como candidatos com deficiência auditiva (surdos) do curso de Letras: Libras do UFGInclui, será publicada no sítio **www.vestibular.ufg.br** no dia **5 de dezembro de 2012**.

14.3 O gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia **13 de janeiro de 2013**, após o encerramento das provas, e as respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa, no dia **4 de fevereiro de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.4 O gabarito oficial das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia **23 de janeiro de 2013**, e as respostas esperadas oficiais da Segunda Etapa,

no dia **8 de março de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**.

14.5 A relação dos candidatos convocados para a Segunda Etapa será divulgada, em ordem alfabética e sem a pontuação ou classificação obtida, no dia **23 de janeiro de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br** e pela Rádio Universitária da UFG.

14.6 O cartão-resposta dos candidatos que realizaram a Primeira Etapa do Processo Seletivo 2013-1 estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir do dia **23 de janeiro de 2013**.

14.7 O resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no dia **26 de fevereiro de 2013**.

14.8 As notas obtidas na Segunda Etapa, as notas da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico e as notas da Verificação de Habilidades Específicas de Arquitetura e Urbanismo e o resultado final da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao candidato, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no dia **8 de março de 2013**.

14.9 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, em ordem alfabética, com a respectiva ordem de convocação, no dia **17 de março de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br** e pela Rádio Universitária da UFG.

14.10 O Boletim de Desempenho do candidato poderá ser obtido, exclusivamente via internet, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, a partir do dia **17 de março de 2013**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

14.11 O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas ou ao Bole-

tim de Desempenho.

14.12 A relação de candidatos classificados para o segundo semestre nos cursos nos quais há previsão de duas entradas será divulgada no dia **24 de abril de 2013**.

15. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

15.1 Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme subitem 15.11 tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

15.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2013-1 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, nos dias **21 e 22 de março de 2013**, efetuar a matrícula no *Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical*, situado no Câmpus Samambaia, e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, no seguinte horário: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

15.3 Os candidatos classificados, cuja entrada está prevista para o segundo semestre, serão convocados por meio de Edital Complementar, a ser divulgado no dia **24 DE ABRIL DE 2013**, para efetuar a matrícula.

15.4 As vagas oriundas da matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem dos respectivos cursos serão preenchidas por convocação do CENTRO DE SELEÇÃO/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (CS/PROGRAD) por meio de chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a origem das vagas.

15.5 Caso não existam candidatos que optaram por participar do programa UFGInclui para ocuparem as vagas, estas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo Sistema Universal.

15.6 O aviso de Edital de Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo 2013-1 será publicado em jornal de grande circulação no dia **27 de março de 2013**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. A matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo 2013-1 será realizada no *Centro de Cultura e Eventos*

Professor *Ricardo Freua Bufáical*, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia-GO e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, nos dias **1º e 2º de abril de 2013, no dia 1º a partir das 13 horas e no dia 2 das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**.

15.7 O aviso de Edital de Matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo 2013-1 será publicado em jornal de grande circulação no dia **4 abril de 2013**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nessa mesma data. A matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo 2013-1 será realizada no CGA/PROGRAD e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, nos dias **9 de abril de 2013, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**.

15.8 Ao final de todas as chamadas previstas neste Edital, a UFG se reserva o direito de publicar Edital de Chamada Pública Presencial para matrícula, para todos os cursos nos quais hajam vagas não preenchidas.

15.8.1 Para participação na chamada pública, o candidato deverá, no período indicado no Edital a que se refere o subitem 15.8, declarar por meio do sítio **www.vestibular.ufg.br** o interesse pela vaga.

15.8.2 Após a chamada pública, se houver vaga remanescente no campus de Jataí, Catalão e Cidade de Goiás, o candidato poderá optar por outro campus no mesmo curso.

15.8.3 O candidato que não declarar o interesse pela vaga perde o direito de participar da chamada pública e, conseqüentemente, o direito à vaga, exceto para os cursos com duas entradas (1º e 2º semestres).

15.8.4 Edital a que se refere o subitem 15.8.1 será publicado no dia **10 de abril de 2013**, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital.

15.9 Os pais poderão efetuar a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

15.10 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração destina-se à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

15.10.1 No ato da matrícula, será necessá-

ria a apresentação do documento original de identidade do procurador.

15.10.2 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

15.11 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo:

15.11.1 Para os candidatos optantes do Sistema Universal

a) formulário de cadastro preenchida na internet, no sítio **www.prograd.ufg.br/daa**;

b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

f) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

h) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

15.11.2 Para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012)

a) formulário de cadastro preenchida na internet, no sítio **www.prograd.ufg.br/daa**;

b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original

e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) **OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);**

c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

f) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

h) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

i) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela **Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).**

j) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;

k) entregar de acordo com o subitem 15.15 deste Edital, declaração conforme **Anexo VI** atestando que não estudaram no Ensino Médio em escola privada.

15.11.3 Para os candidatos optantes pelo UFGInclui

a) formulário de cadastro preenchida na internet, no sítio **www.prograd.ufg.br/daa;**

b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos vá-

lidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) **OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);**

c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

d) CPF (original e uma fotocópia);

e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

f) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

h) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

i) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pelo programa **UFGInclui.**

j) entregar de acordo com o subitem 15.15 deste Edital, declaração conforme **Anexo VI** atestando que não estudaram no Ensino Médio em escola privada.

k) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;

l) declaração da associação da comunidade quilombola à qual o candidato pertence, e certidão de autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares, o Centro de Seleção consultará o presidente da Associação Quilombola da comunidade a qual o candidato declarou pertencer, conforme Portaria

n. 98, de 26 de novembro de 2007 (exclusivo para os quilombolas participantes do programa UFGInclui);

m) registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU documento do candidato descrevendo detalhadamente sua relação com sua comunidade indígena e declaração da comunidade sobre a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas (exclusivo para os indígenas participantes do programa UFGInclui).

15.12 A declaração de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, conforme letra b do subitem 15.11.2 e no prazo conforme subitem 15.3 sendo indispensável no ato da matrícula a apresentação do histórico escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente.

15.13 Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

15.14 Os candidatos que comprovarão a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme **Anexo VII**, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 60 dias (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

15.15 De acordo com o Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer as vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

15.16 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a

conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das coordenadorias de curso ou dos departamentos da UFG.

15.17 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

15.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.

15.18.1 O candidato classificado **que não concretizar sua matrícula** por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado **perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.**

15.19 O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

15.20 Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 806/2006.

15.21 O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência, no CGA/PROGRAD da UFG, até o dia **8 de abril de 2013.**

15.22 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior poderá, imediatamente após a matrícula na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo do CGA/PROGRAD, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

15.23 A matrícula nos cursos de Música (licenciatura e habilitação em Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado e habilitação em Instrumento Musical) serão realizados na opção de instrumento, conforme inscrição realizada pelo candidato.

15.24 No período das chamadas subsequentes previstas neste Edital, os cursos em que não houver mais candidatos classificados no PS 2013-1 e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados pelo SISU, nos respectivos cursos, que ainda não tenham sido chamados em convocações anteriores.

15.25 No caso descrito no subitem 15.24, a nota dos candidatos obtida no ENEM 2012, com a qual concorrem no SISU, será utilizada para as chamadas no PS 2013-1, obedecendo a ordem de classi-

ficação dos candidatos no SISU.

15.26 O caso descrito no subitem 15.24 só ocorrerá se houver compatibilidade entre os calendários do Processo Seletivo 2013-1 da UFG e o SISU 2013.

15.27 Nos cursos em que houver vagas remanescentes do SISU-2013, estas serão preenchidas por candidatos aprovados no PS 2013-1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

16.2 O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio da Rádio Universitária da UFG, do mural oficial do Centro de Seleção, do sítio **www.vestibular.ufg.br** e da imprensa goianiense.

16.3 As disposições e instruções contidas no *Manual do Candidato*, no sítio **www.vestibular.ufg.br**, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4 O Centro de Seleção divulgará, na imprensa goianiense, os locais onde se encontram cópias, na íntegra, do presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial da União*.

16.5 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

16.6 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer uma das provas da Primeira Etapa, da Segunda Etapa ou de atividades da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

16.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) faltar às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo;

d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares

de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

g) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, pager, tablet, Ipod® etc.;

i) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;

j) exceder o tempo de realização das provas;

k) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;

l) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

m) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

p) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

16.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.9 Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

16.10 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo

2013-1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.11 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o item 4, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

16.12 Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

16.13 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.14 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

16.15 O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações e/ou das provas dos candidatos de seu Processo Seletivo 2013-1.

16.16 O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

16.17 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 22 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor

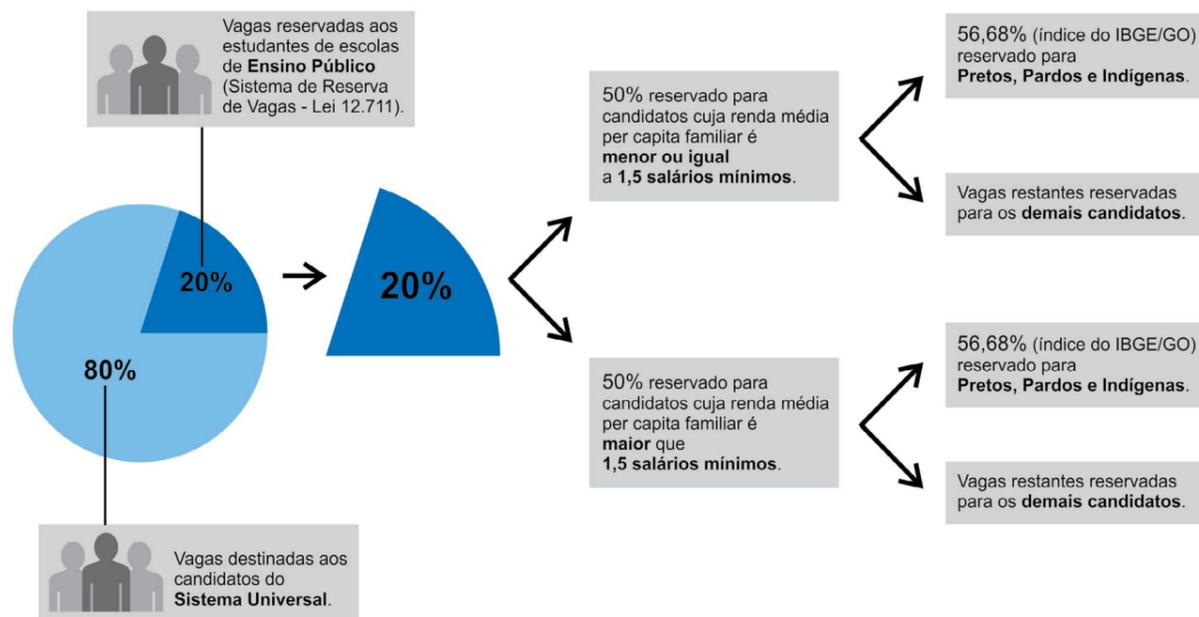
RESERVA DE VAGAS (Lei 12.711/2012)

A Reserva de Vagas é regulamentada pela Lei 12.711/2012, Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC 18/2012 que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino.

Para concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos deverão ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nesse caso o candidato deverá optar por participar como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e comprovar essa declaração OU optar por participar como membro de família com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, e na sequência optar por participar como candidato preto, pardo ou indígena OU como demais estudantes de escola pública. O esquema de Reserva de Vagas está representado a seguir:



SISTEMA DE PREENCHIMENTO DA RESERVA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO 2013/1 - LEI 12.711 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG



PROGRAMA UFGInclui

O Programa UFGInclui é um programa que visa à inclusão de estudantes de escolas públicas oriundos de comunidades indígenas e de comunidades de negros quilombolas e ao curso de Letras (Libras), aprovado pela Câmara de Graduação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e pelo Conselho Universitário da UFG por tempo determinado.

Poderão participar do programa UFGInclui os candidatos oriundos das comunidades quilombolas que cursaram integralmente em instituição

pública do Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui; os candidatos indígenas que cursaram integralmente em instituição pública o Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui e os candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras: Libras, que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui.

O Programa UFGInclui prevê a criação, caso haja demanda, de uma vaga por curso a ser disputada por candidatos indígenas, de uma vaga por curso a ser disputada por candidatos oriundos das comunidades qui-

lombolas e a reserva de 15 vagas destinadas aos candidatos surdos, exclusivamente ao curso de Letras: Libras.

A UFG prevê uma série de medidas que contemplam ações referentes ao ingresso na UFG via processo seletivo, à permanência dos estudantes que ingressarem por meio da Reserva de Vagas e Programa UFGInclui em seus cursos de graduação, bem como ações anteriores ao processo seletivo da UFG, destacadas a seguir.

Antes do ingresso

- Criação de um Curso Livre com vagas direcionadas para estudantes de escola pública.
- Programa de isenção do pagamento de inscrição ao Processo Seletivo.
- Projeto UFG vai à escola.
- Interação com o Ensino Médio por meio de palestras, seminários, cursos de formação etc.
- Realização do espaço das profissões.

No ingresso (Processo Seletivo)

- Questões interdisciplinares nas provas do Processo Seletivo (Primeira e Segunda Etapas).
- Utilização da nota do ENEM para composição da nota final do candidato.
- Criação e reserva de vagas.

Posterior ao ingresso

- Criação de uma comissão de acompanhamento dos alunos que ingressarem pela Reserva de Vagas e/ou pelo Programa UFGInclui.
- Ampliação do número de bolsas permanência e de alimentação.
- Moradia estudantil.
- Realização de seminários para avaliação do programa UFGInclui e Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

PERFIL ESPERADO DO EGRESSO DO ENSINO MÉDIO PARA O INGRESSO NA UFG

Cidadão com disposição para aprender; atitude investigativa, crítica e reflexiva; raciocínio lógico; criatividade; consciência de cidadania como sujeito histórico-social; comportamento ético; ciência das responsabilidades sociais; base sólida de conhecimentos gerais em nível de ensino médio, inclusive Artes, Filosofia, Sociologia e cultura brasileira; noções de uma língua estrangeira e capacidade de:

- atuação nas várias situações comunicativas por meio do uso da linguagem;
- expressão e comunicação, com clareza e coerência;
- análise do desenvolvimento histórico, social, econômico, tecnológico e cultural e suas implicações na produção do conhecimento;
- compreensão do conhecimento de forma contextualizada;
- abstração;
- interação;
- trabalho e produção em equipe.

HABILIDADES GERAIS ESPERADAS DO EGRESSO DO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NA UFG

- Ler, interpretar e identificar diferentes tipos de texto (informativo, técnico-científico, didático, literário, dramático, jornalístico, entre outros) e re-digir textos.
- Escrever com clareza e coerência.
- Utilizar a norma padrão da língua portuguesa em situações pertinentes e específicas.
- Ler e interpretar textos em uma língua estrangeira.
- Interpretar e analisar dados, tabelas, figuras e gráficos.
- Lidar com interpretação simbólica.
- Desenvolver cálculo mental.
- Lidar com noções de grandeza.
- Observar, interpretar, analisar, sintetizar, identificar e compreender fatos, fenômenos e processos.
- Elaborar hipóteses.
- Estabelecer relações entre conceitos, fatos, processos e fenômenos.
- Estabelecer relações entre os conhecimentos específicos e o contexto social, cultural, político e econômico.
- Articular e inter-relacionar conhecimentos numa perspectiva de totalidade.
- Analisar, sintetizar e posicionar-se.
- Trabalhar e envolver-se em situações novas.
- Identificar, interpretar, analisar e resolver situações-problema.
- Analisar, contextualizar e propor soluções diante de uma situação-problema.
- Tomar decisões.

PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas para o Processo Seletivo 2013-1 contêm uma apresentação, as habilidades e os conhecimentos que orientarão a elaboração das provas. Esse programa foi elaborado a partir de um Seminário realizado com professores da UFG e professores representantes do Ensino Médio das respectivas áreas avaliadas no Processo Seletivo da UFG tendo como referência para a definição das habilidades e dos conhecimentos a serem avaliados nas provas a Matriz Curricular do ENEM, as Orientações Curriculares para o Ensino Médio e os Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio.

De acordo com essa perspectiva, o estudo das disciplinas não mais se baseia em conteúdos estanques, desvinculados da vida cotidiana e da realidade dos estudantes. Ao contrário, eles necessitam se articular com as habilidades específicas que são fundamentais para a consolidação da formação geral do estudante do Ensino Médio, cuja meta é a formação de jovens cidadãos críticos e conscientes de seu papel no mundo. Nessa compreensão, a organização do aprendizado não é feita de forma isolada, mas requer uma abordagem interdisciplinar do conhecimento, isto é, a formação da capacidade de compreender os temas estudados de forma globalizada.

BIOLOGIA

A – Apresentação

A Biologia compõe o conjunto das provas do processo seletivo da UFG porque o conhecimento por ela produzido pode ampliar e modificar a visão do homem sobre ele próprio e sobre seu papel no mundo, contribuindo para uma participação cidadã efetiva. Esse papel desempenhado pela Biologia na formação dos jovens do Ensino Médio é possível porque a Biologia é uma ciência que se ocupa em observar, descrever, explicar e relacionar os diversos aspectos das manifestações de vida no planeta. Desse modo, ela reúne algumas das respostas às indagações que vêm sendo formuladas pelo ser humano, ao longo de sua história, para compreender a origem, a reprodução e a evolução da vida em sua complexidade. Além disso, os conhecimentos biológicos possibilitam formas de enfrentar as questões sobre as quais a humanidade tem se debruçado, visando à manutenção de sua própria existência no que diz respeito à saúde, à produção de alimentos, à produção tecnológica, entre outros aspectos.

Diante dessas características, espera-se que os jovens egressos do Ensino Médio consigam realizar uma integração dos conhecimentos biológicos a diversas áreas do saber, abordando os conteúdos desde a estrutura dos seres vivos até suas relações com outros organismos. Deseja-se, também, que suas análises sobre os temas da Biologia se pautem pelo entendimento da vida em seus diversos níveis de organização: molecular, celular, do indivíduo, da população e da comunidade. Como em cada um desses fenômenos, os processos estão interligados pelo conceito unificador de transformação no tem-

po e no espaço, espera-se que os conhecimentos biológicos estudados no Ensino Médio possibilitem o reconhecimento de que as espécies estão ligadas por meio de sua estrutura molecular e que essa ligação tem continuidade na forma como os genes se expressam no desenvolvimento de cada ser, na sua fisiologia e na interdependência com o meio ambiente.

B – Objetivos

As provas de Biologia têm por objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos específicos da área de forma articulada, visando a uma integração dos conhecimentos biológicos a diversas áreas do saber. A esse respeito, converse com o seu professor de Biologia.

a) Habilidades específicas

- Associar a solução de problemas de saúde com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.
- Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estrutura e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.
- Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.
- Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.

- Compreender a importância dos ciclos bioquímicos ou do fluxo de energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.

- Analisar perturbações ambientais, identificando fonte, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.

- Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.

- Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.

- Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade.

- Interpretar modelos e(ou) experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.

- Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.

- Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas e biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.

- Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.

- Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.

- Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e (ou) econômicas.

- Avaliar implicações sociais, ambientais e (ou) econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.

- Avaliar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes.

- Interpretar experimento ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o

ambiente, a saúde, a produção de alimentos matérias primas ou produtos industriais.

- Avaliar proposta de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e a implementação da saúde individual, coletiva ou ambiental.

b) Conhecimentos

- Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular. Divisão celular. Metabolismo celular. Diferenciação celular. Embriologia. Codificação das informações genéticas. Tecidos animais e vegetais.

- Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios que regem a transmissão de características hereditárias. Conceções mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Grupos sanguíneos. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Aconselhamento genético. Mutações. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- Identidade dos seres vivos – Níveis de organização, classificação e diversidade dos seres vivos. Vírus. Sistemática e linhas da evolução dos seres vivos. Árvore filogenética. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes.

- Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores abióticos e bióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e diversidade ecológica. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos bioquímicos. Fluxo de energia nos ecossistemas. Biomas. Exploração e uso de recursos naturais. Perturbações ambientais. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade.

- Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Seleção artificial e seus impactos sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização e profilaxia. Saneamento básico. Primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis: caracterização e prevenção. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade e anorexia.

- Biotecnologia – Aplicações das tecnologias na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas.

FÍSICA

A – Apresentação

A Física se apresenta como um conjunto de competências específicas que visam capacitar o jovem cidadão a lidar com os fenômenos naturais e tecnológicos presentes tanto no cotidiano mais próximo quanto na compreensão do universo mais distante. Além disso ela ajuda o jovem a desenvolver uma análise crítica do mundo em que vive, assim como sua capacidade de abstração. Com esse enfoque, o estudo da Mecânica, da Termologia, da Óptica, do Eletromagnetismo e da Física Moderna visa preparar o jovem para ser capaz de lidar com situações reais, tais como crises de energia, problemas ambientais, manuais de aparelhos, concepções de universo, exames médicos, notícias de jornais, etc. Essa perspectiva requer a compreensão dos princípios, das leis, dos modelos e das linguagens (gráficos, tabelas e relações matemáticas) construídos pela Física de forma contextualizada.

B – Objetivos

As provas de Física tem por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e aos conhecimentos específicos da área e à aplicação dessas habilidades e conhecimentos na interpretação de fenômenos naturais, de fatos do cotidiano e de aplicações tecnológicas. O candidato deverá também ser capaz de compreender e interpretar experimentos e de testar hipóteses e modelos.

a) Habilidades específicas

- Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos utilizados na física.
- Analisar fenômenos físicos com base em tabelas, gráficos, dados experimentais e relações matemáticas. Discriminar e traduzir as linguagens matemática e discursiva entre si.
- Expressar-se corretamente, de forma clara e objetiva, utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica.
- Ser capaz de investigar, classificar, organizar, sistematizar e identificar regularidades. Compreender o conceito de medida, estimar ordens de grandeza, fazer hipóteses e testar.
- Conhecer, compreender e utilizar conceitos, teorias, modelos, princípios e leis da física. Relacio-

nar grandezas, quantificar e identificar parâmetros relevantes.

- Compreender a física presente no cotidiano, nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Entender os princípios básicos de funcionamento de aparelhos.
- Em situações-problema, elaborar esquemas estruturados, utilizar modelos físicos, analisar e prever resultados.
- Articular o conhecimento físico com outras áreas da ciência.
- Compreender o papel da física no sistema produtivo, e a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico.
- Ser capaz de discriminar os aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes que envolvam situações socioambientais.

b) Conhecimentos

- Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza, Algarismos significativos e notação científica. Sistema Internacional de Unidades. Grandezas escalares, vetoriais e operações básicas. Análise e interpretação de gráficos.
- Mecânica – Conceitos de espaço, tempo, posição, velocidade e aceleração. Cinemática: referenciais, descrição de movimento retilíneo com aceleração constante, circular e composição de movimentos. Dinâmica: Leis de Newton e aplicações, forças peso, normal, elástica, de tração e de atrito. Movimento Harmônico Simples. Trabalho, energia potencial e energia cinética. Conservação e dissipação da energia mecânica. Potência. O princípio da conservação da energia. Forças conservativas e dissipativas. Quantidade de movimento. Teorema do impulso. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Estática: momento de uma força e equilíbrio. Hidrostática: empuxo, princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Pressão hidrostática em líquidos e gases. Instrumentos de medida.
- Eletromagnetismo – Carga elétrica. Lei de Coulomb e Campo Elétrico. Eletrização. Potencial elétrico. Linhas de força do campo elétrico e superfícies equipotenciais. Energia potencial elétrica. Condutores e dielétricos. Capacitores. Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Efeito Joule. Circuitos elétricos. Instrumentos de medidas elétricas. Potência e consumo de energia de dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs

permanentes. Linhas de força do campo magnético. Campo magnético terrestre. Força magnética. Lei de Ampère, Lei de Biot-Savart e aplicações. Lei de Faraday e lei de Lenz. Geradores, receptores e transformadores elétricos.

- Termologia – Calor, equilíbrio térmico e temperatura. Escalas termométricas. Dilatação térmica. Transmissão de calor. Capacidade térmica, calor específico e calor latente. Mudança de estado físico. Gases ideais. Trabalho, primeira e segunda lei da termodinâmica. Máquinas térmicas e rendimento. Ciclo de Carnot.

- Ondas – Fenômenos ondulatórios. Amplitude, período, frequência, comprimento de onda e velocidade. Propagação e ondas estacionárias. Ondas em diferentes meios de propagação. Acústica. Ressonância. Efeito Doppler. Interferência e difração.

- Óptica – Luz e suas propriedades. Espectro eletromagnético. Dióptros: Leis da reflexão e da refração, índice de refração. Óptica geométrica: espelhos, lentes e formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Olho humano.

- Física moderna - Natureza ondulatória da matéria e natureza corpuscular da radiação. Quantização da energia. Modelos Atômicos. Interação da radiação com a matéria. Relatividade restrita. Física nuclear.

GEOGRAFIA

A – Apresentação

A Geografia compõe as provas do Processo Seletivo da UFG porque os conhecimentos por ela produzidos permitem a formação das habilidades necessárias à compreensão do espaço geográfico de forma crítica. Os conhecimentos geográficos possibilitam ao estudante do Ensino Médio a localização, compreensão e atuação no mundo complexo em que vive. Além disso, propiciam problematizar a realidade, formular proposições, reconhecer as dinâmicas existentes no espaço geográfico, pensar e atuar criticamente na realidade, tendo em vista a sua transformação no tempo.

O espaço geográfico aqui é entendido como resultado das relações que se estabelecem entre a sociedade e a natureza. Nesse sentido, procurar-se-á avaliar a compreensão que o candidato tem dessas interações, enfatizando-se o papel transformador da sociedade como agente principal da produção e apropriação desigual do espaço. Com

isso, espera-se que o candidato seja capaz de assumir uma postura crítica diante dos discursos e das ações que expressam as relações socioespaciais. Objetiva-se, no processo seletivo, relacionar conhecimentos geográficos com a realidade concreta, em especial com a situação brasileira e sua diversidade regional.

B – Objetivos

As provas de Geografia têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- Compreender as dinâmicas e as interações da natureza e da sociedade no tempo.
- Identificar os elementos físico-naturais do espaço geográfico e suas relações.
- Descrever e interpretar formas e processos sociais e ambientais na paisagem geográfica.
- Interpretar arranjos e formas de produção espacial do campo e da cidade.
- Caracterizar mudanças políticas, econômicas e sociais e ambientais no espaço geográfico nas escalas mundial, nacional, regional e local.
- Reconhecer o uso dos conceitos fundamentais da ciência geográfica na prática cotidiana da sociedade (espaço, lugar, região, território, paisagem, natureza).
- Estabelecer relações entre as escalas local, regional, nacional e global.
- Analisar as transformações (ambientais, regionais, territoriais, culturais, políticas, econômicas) do espaço geográfico.
- Interpretar fenômenos e processos sociais e ambientais por meio de diferentes tipos de linguagens e símbolos (mapas, gráficos, tabelas, imagens, músicas, textos literários e quadros etc.)
- Localizar e representar fenômenos e informações por meio da linguagem gráfica e cartográfica.
- Compreender diferentes formas e elementos da representação cartográfica.
- Reconhecer regras sociais e atitudes necessárias à convivência nos lugares geográficos, por meio de comportamentos que demonstrem responsabilidade, respeito e civilidade.
- Avaliar conflitos territoriais, culturais, sociais, políticos, econômicos e ambientais.
- Identificar as transformações técnicas e tecnológicas que influenciam as formas de uso e apropriação do espaço geográfico.

b) Conhecimentos

- Geopolítica e conflitos territoriais, culturais, sociais, políticos, econômicos e ambientais no mundo contemporâneo.
- Regionalização e territorialização no mundo contemporâneo.
- Formação do território brasileiro.
- Regionalizações e regiões brasileiras.
- Geografia do estado de Goiás.
- Geografia da população: aspectos quantitativos, estruturais e dinâmicos da população e movimentos migratórios.
- Redes, espaços urbanos e suas dinâmicas.
- Formação dos espaços agrários, relação campo-cidade e modernização da produção.
- Geografia das formas de produção, de circulação e de consumo
- A relação sociedade-natureza: apropriação dos recursos naturais ao longo do tempo, políticas e impactos ambientais.
- Expressões culturais no espaço: identidades, patrimônio, movimentos sociais e territorialidades.
- Formação e movimentos do planeta Terra e suas influências no espaço geográfico.
- Estrutura e formações geológicas da Terra e recursos minerais.
- Formação do relevo e do solo e sua apropriação nos espaços urbano rural.
- Elementos do clima e dinâmica climática.
- Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, recursos hídricos.
- Formações vegetais e domínios morfoclimáticos.
- Mapas e uso da linguagem cartográfica: escalas, orientação, coordenadas, projeções, legendas e geotecnologias.

HISTÓRIA**A – Apresentação**

A História integra o conjunto de provas do Processo Seletivo da UFG em decorrência da formação de uma habilidade cognitiva fundamental para o exercício da cidadania: o sentido de orientação no tempo. A capacidade de ordenação retrospectiva é fundamental para a inserção do sujeito no mundo social, sendo no campo da História que se apreende como processo a ordenação do tempo histórico. As concepções de História dependem, em maior ou menor grau, dos sistemas de valores, crenças e conhecimentos de seu tempo. Nesse sentido, é

fundamental estabelecer uma relação crítica com o passado, compreendendo os registros sobre as experiências humanas como uma produção provisória, indissociável dos conceitos, dos instrumentos, dos documentos e das perspectivas contemporâneas àquele que produz o conhecimento histórico.

A opção pela abordagem temática dos conteúdos rompe com a organização sequencial e cronológica da História e com a compartimentação estanque em História Geral e História do Brasil, estimulando o estudo inter-relacionado de diferentes sociedades e períodos históricos. A seleção de temáticas lidou com a amplitude do campo do conhecimento histórico e com a necessidade de priorizar alguns conteúdos básicos para alcançar a compreensão da cultura na qual se vive e com a qual se partilha valores. Além disso, a escolha das habilidades e dos conhecimentos privilegiou duas operações cognitivas fundamentais para a área da História: o manejo da temporalidade e a análise de documentos, considerando a relevância em avaliar a relação entre o conhecimento histórico produzido sobre o passado e os rastros de outros tempos capturados por meio das fontes históricas. Em virtude dessas duas operações cognitivas, muitos dos conhecimentos abrangem a comparação entre distintos períodos históricos e privilegiam a longa duração, pois esses meios propiciam exercitar, de forma mais adequada, o trabalho com a temporalidade.

Com a mesma intenção, as habilidades reforçam, a todo tempo, a utilização de documentos, de gêneros diversos, demarcando que a leitura e a interpretação das fontes permitem trilhar um dos caminhos indispensáveis ao alcance do conhecimento sobre o passado. Do ponto de vista metodológico, as questões das provas de História privilegiam uma abordagem temática, sem, no entanto, dispensar a avaliação do conhecimento dos candidatos quanto à historicidade dos eventos. É fundamental salientar o que se entende por abordagem temática: de modo algum, se faz referência stricto sensu à metodologia da história temática. Nesse sentido, a pretensão não é a de lidar com eixos geradores, uma vez que a diversidade do material didático à disposição dos professores não se encontra preparado para essa mudança profunda. Quando se alude à abordagem temática, objetiva-se propor uma reflexão que, sem desconsiderar a cronologia, cobre do candidato a “problematização de temas históricos”, ao invés da tradicional memorização e

exposição de datas e fatos.

Na primeira e na segunda etapas, as provas visam avaliar as habilidades do candidato em ler, interpretar e analisar questões sobre os conhecimentos selecionados, estabelecendo, conforme sugerido, relações com os problemas de diferentes períodos históricos.

B – Objetivos

As provas de História têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- Compreender que os acontecimentos e fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais devem ser considerados no interior de sua própria historicidade.
- Distinguir, analisar, avaliar e inter-relacionar diferentes visões de um mesmo acontecimento histórico.
- Aprender e avaliar, em tempos históricos distintos, a constituição e a transformação de conceitos, noções, concepções e categorias.
- Problematizar a produção de símbolos em diferentes temporalidades e seus usos sociais, políticos, culturais e econômicos.
- Interpretar, analisar e criticar documentos históricos de natureza diversa (textos literários, artigos de jornais e revistas, textos publicitários e científicos, testamentos e inventários, códigos de leis e processos criminais, discursos políticos e pronunciamentos, dentre outros), considerando os agentes sociais e os contextos históricos envolvidos na sua produção e perpetuação.
- Compreender a produção do conhecimento histórico, trabalhando com fontes, conceitos e temporalidades, objetivando reconhecer tais elementos como constitutivos de circunstâncias históricas e culturais.
- Aprender o conhecimento do passado por meio da leitura de imagens (fotografia, pintura, cinema, cartazes publicitários), considerando, ao mesmo tempo, sua historicidade, sua apropriação e circulação e sua expressão e apreensão estética.
- Identificar as manifestações do patrimônio (material e imaterial) cultural e artístico, relacionando-as com a produção da memória histórica em diferentes sociedades.
- Analisar os registros de práticas de grupos sociais (imigrantes, indígenas, quilombolas, afro-descendentes, comunidades religiosas ou políticas), no

tempo e no espaço, considerando, em âmbitos diversos, as relações estabelecidas entre eles.

b) Conhecimentos

- Sistemas escravistas: do mundo antigo à contemporaneidade.
- Identidades, práticas culturais e instituições políticas na Antiguidade Clássica.
- Sistemas religiosos: do mundo romano às formas modernas.
- O mundo mediterrâneo na Idade Média: os reinos germânicos e o Islão.
- O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural na Europa Medieval.
- A construção do Outro e a expansão europeia: conquista e colonização da América.
- Relações sociais e práticas culturais nas Américas (Espanhola, Portuguesa e Inglesa).
- Transformações científico-culturais na Europa Ocidental: do Humanismo ao Iluminismo.
- Modernidade econômica (mercantilismos) e política (absolutismos e despotismos esclarecidos)..
- Os processos de independência nas Américas (Portuguesa, Espanhola e Inglesa) e a construção de projetos nacionais.
- O pensamento liberal e a atuação dos movimentos sociais no mundo contemporâneo.
- A formação do Estado Nacional e a construção da nação no Brasil.
- Dinâmica social e política no Brasil Republicano.
- Ditaduras militares na América Latina e os movimentos de resistência.
- Modernização econômica e políticas de desenvolvimento no Brasil contemporâneo.
- A experiência africana e asiática na constituição da cultura ocidental.
- As revoluções políticas no mundo contemporâneo e a instauração de novas práticas socioculturais.
- Política e cultura no século XX: as guerras, os governos fascistas e as experiências socialistas.
- Memória e patrimônio: os movimentos e monumentos culturais e artísticos no Ocidente contemporâneo.
- A formação das identidades sociais e políticas no pós-guerra: as relações entre Oriente e Ocidente.
- A sociedade mineradora em Goiás.
- O mundo agropastoril em Goiás: do passado ao presente.
- Estrutura socioeconômica e dinâmica política em Goiás no século XX.

✦ LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

A – Apresentação

A Língua Estrangeira integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque a leitura em língua estrangeira tem papel fundamental na formação cultural, acadêmica e profissional do estudante universitário. Nesse sentido, as provas visam avaliar a capacidade do candidato de ler textos em espanhol, francês ou inglês.

Entende-se que leitura não é meramente a decodificação das palavras do texto, mas, principalmente, a compreensão da estrutura global do texto, da sua organização e do uso contextualizado dos recursos da língua, assim como a identificação dos posicionamentos ideológicos e da intencionalidade do(s) autor(es). Portanto, espera-se que o candidato seja capaz de identificar a natureza do texto (narrativo, descritivo, informativo, apelativo), inferir informações e significados, estabelecer referências textuais e relacionar elementos linguísticos (palavras, frases e orações) com o texto e o contexto.

Quanto aos tipos de materiais selecionados, serão utilizadas, preferencialmente, produções autênticas pertencentes a gêneros diversos, cujas temas sejam pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Dessa forma, as provas poderão incluir textos científicos, literários, jornalísticos, publicitários, dentre outros. As questões poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira.

Em resumo, as provas de Língua Estrangeira do Processo Seletivo da UFG terão por objetivo fundamental avaliar a competência do candidato para ler textos no idioma escolhido de maneira proficiente, demonstrando conhecimento da língua, capacidade de construção dos diversos sentidos do texto, bem como capacidade crítica e reflexiva.

B – Objetivos

As provas de Língua Estrangeira têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos relativos à leitura em língua estrangeira, na linha do que propõem os PCNEM. Portanto, habilidades e conhecimentos serão avaliados em conjunto, de forma articulada.

a) Habilidades específicas

- Ler e interpretar textos em língua estrangeira.
- Estabelecer relações entre signos verbais e visuais.

- Reconhecer, compreender e interpretar dados da língua estrangeira nos diversos níveis – morfofossintáticos, semânticos e pragmáticos – de sua estruturação.

- Identificar as características e especificidades dos gêneros discursivos.

b) Conhecimentos

- Características dos diferentes discursos: político, acadêmico, publicitário, narrativo, poético, argumentativo, jornalístico etc.

- Fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade.

- Funções da linguagem: referencial, emotiva, conativa, fática, metalinguística e poética.

- Recursos argumentativos: metáfora, ambiguidade, ironia etc.

- Componentes lexicais e estruturais da língua estrangeira.

✦ LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

I - Leitura, produção de texto e análise linguística

A – Apresentação

A Língua Portuguesa integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque o seu estudo permite o refinamento das habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso permite tanto a ampliação de saberes quanto o desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a linguagem.

Considera-se a linguagem, tanto oral quanto escrita, de caráter essencialmente social e interativo. Isso significa que a prova trará situações comunicativas diversas, e o candidato deverá atentar-se para o contexto sociocultural de cada situação, para os envolvidos nesse processo e para o modo como a língua foi organizada para produzir sentidos.

Sendo assim, o texto é considerado como a unidade básica da linguagem verbal e da análise da língua. Por isso, o candidato se deparará com uma diversidade de textos pertencentes a diferentes gêneros, organizados de diferentes formas, as quais resultam de uma história social e cultural. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de interpretar e produzir textos de diferentes gêneros discursivos, considerados o lugar e o momento da interação, e de promover a seleção adequada dos recursos linguísticos tanto para a produção quanto para a recepção desses textos.

O candidato será avaliado nas provas de Língua Portuguesa com base no que propõem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) e as Orientações Curriculares Para o Ensino Médio. Esses documentos trazem orientações gerais sobre o ensino de língua materna, o que ela significa, o papel dessa disciplina na escola, as habilidades e os conhecimentos que devem ser requeridos do aluno no ensino médio.

a) Leitura

A leitura é vista como um processo ativo de construção de sentidos, de tal maneira que, na relação do leitor com o texto, com os seus conhecimentos prévios e com outros textos, com base no que está escrito, o candidato deve ser capaz de identificar elementos explícitos e interpretar elementos implícitos, fazer previsões e escolhas adequadas, formular hipóteses que resguardem o sentido dado pelas condições de produção do discurso, e posicionar-se de modo crítico em face do texto.

Diante dessa expectativa, os textos pertencentes a diferentes gêneros discursivos selecionados para as provas de Língua Portuguesa exercem variadas funções sociais e envolvem múltiplos domínios do conhecimento. Logo, o candidato deverá ler, interpretar e analisar artigos de opinião, entrevistas, propagandas, anúncios publicitário, artigos de divulgação científica, contos, crônicas, charges, tiras, letras de canções etc.

As questões da prova buscam avaliar a maneira como o candidato atua sobre o texto em sua globalidade, reconhecendo como são articulados os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a fim de construir os efeitos de sentido.

b) Produção de texto

Na produção escrita, o candidato precisa atentar-se para aspectos como os seguintes: o que dizer, a quem dizer, para que dizer, como dizer. Assim, observando essas condições de produção, ele deve demonstrar domínio no uso dos recursos linguísticos, competência na leitura dos textos constantes da prova e na escrita de seu próprio texto, estabelecendo relações entre a situação comunicativa determinada pela prova e os sistemas de conhecimentos que vêm construindo ao longo de sua formação pessoal e escolar.

A prova de Redação proporrá três diferentes gêneros discursivos, e o candidato deverá desenvolver um entre eles, conforme a sua escolha de narrar, argumentar ou persuadir. O candidato deve mostrar habilidade de atuar por meio da lingua-

gem escrita, selecionando e articulando recursos linguísticos adequados para produzir os efeitos de sentido desejados para o tipo de interação contemplado pelo gênero, considerando-se os propósitos comunicativos do locutor em relação a um determinado interlocutor, o lugar e o momento da situação comunicativa.

c) Análise linguística

Uma proposta de avaliação que considera os textos de diferentes gêneros do discurso como representantes de situações comunicativas diversas pressupõe o entendimento de que a gramática da língua está a serviço da organização desses gêneros. Logo, o eixo principal na análise linguística não é a nomenclatura gramatical, mas o uso e a função dos recursos linguísticos na organização dos textos.

Isso significa que o candidato deve atentar-se para a maneira como os recursos de natureza lexical, fonética, fonológica, morfofossintática, semântica e pragmático-discursiva se articulam e contribuem para que os textos produzam os efeitos de sentido pretendidos e respondam satisfatoriamente às perguntas apresentadas (o que dizer, a quem dizer, para que dizer, como dizer). Isto é, o candidato deve reconhecer que os fenômenos linguísticos não existem por si mesmos, eles expressam por meio da linguagem os papéis sociais dos interlocutores, o conteúdo de informações compartilhadas, a finalidade da interação, o lugar e o momento da situação comunicativa.

B – Objetivos

As provas de Língua Portuguesa (interpretação e análise linguística) e de Redação têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- Construir sentidos, apoiando-se em conhecimentos prévios sobre gêneros, suas características linguísticas e discursivas, e sua forma de circulação, na interpretação de textos verbais e não verbais (gráficos, tabelas, figuras, ilustrações).
- Fazer inferências para dar sentido a enunciados linguísticos e imagéticos.
- Compreender e produzir textos de gêneros variados, tais como carta do leitor, carta pessoal, artigo de opinião, editorial, conto, crônica etc, demonstrando domínio das características linguísticas e discursivas desses gêneros e de sua funcionalidade, e consideradas as condições de produção do discurso.
- Identificar e estabelecer o tema, a progres-

são temática e a composição argumentativa na construção dos sentidos nos textos.

- Integrar, relacionar e sintetizar informações.
- Interpretar recursos figurativos tais como: metáforas, metonímias, eufemismos, hipérboles etc.
- Demonstrar compreensão das diferentes dimensões da leitura: o dever de ler, a necessidade de ler e o prazer de ler.
- Refletir sobre valores, ideologias e preconceitos que perpassam os enunciados.
- Interpretar e produzir textos, considerando-se a relevância das partes e dos tópicos em relação ao tema e aos propósitos textuais, a continuidade temática, a explicitação de informações contextuais e o uso dos recursos linguísticos apropriados.
- Explicitar relações no texto com base em recursos linguísticos adequados (retomadas, anáforas, conectivos), possibilitando a recuperação da referência por parte do interlocutor.
- Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento da linguagem e sobre o sistema linguístico e seus subsistemas de organização (lexical, sintático, semântico e discursivo) na promoção dos efeitos de sentido nos textos.
- Utilizar e analisar elementos lexicais, semânticos, sintáticos e operadores discursivos, ajustando-os às circunstâncias, formalidades e aos propósitos do texto.
- Compreender e promover operações semânticas básicas, como polissemia, ambiguidade, pressupostos, contraposição, negação, paráfrase etc.
- Compreender e organizar a composição textual – tipos de sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva, expositiva e dialogal) – para compor a cena enunciativa do texto.
- Compreender e promover relações entre sequências textuais, consideradas as funções discursivas a elas associadas (contexto situacional e cultural).
- Identificar e agenciar as diferentes vozes e o posicionamento dos enunciadores para compor a cena no texto.
- Compreender e usar adequadamente os elementos que promovem a configuração do modo como o enunciador se posiciona em relação ao que é dito, a seu interlocutor e a si mesmo.
- Interpretar as regularidades das diferentes

variedades do português, reconhecendo os fatores geográficos, históricos, sociais, culturais, técnicos e tecnológicos a elas relacionados.

- Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.
 - Reconhecer e usar a norma padrão da Língua Portuguesa nas diferentes situações de interação.
- b) Conhecimentos**
- Interpretação e produção de textos de diferentes gêneros, considerando suas características linguísticas e discursivas, bem como os objetivos e os interesses do locutor e do interlocutor e as diferentes formas de circulação desses textos.
 - Compreensão das condições de produção dos discursos na leitura e na produção de textos, observando-se o contexto situacional (locutor, interlocutor, lugar e tempo da interação) e os fatores sociais, históricos, culturais e ideológicos.
 - Reconhecimento das representações simbólicas do texto e de sua articulação com conhecimentos partilhados e informações de outros textos, para compreensão de ambiguidades, ironias, expressões figuradas, opiniões e valores.
 - Identificação e estabelecimento do tema, da progressão temática e das sequências textuais (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa, injuntiva e dialogal).
 - Análise e uso de recursos linguísticos indicadores de vozes discursivas que estabelecem pontos de vista convergentes e divergentes.
 - Reconhecimento e utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, tempos verbais, operações sintáticas e semânticas, orientação e força dos argumentos, repetição, retomada, anáfora, conectivos, dêiticos, marcadores temporais e pontuação), conforme o gênero e os propósitos do texto.
 - Reconhecimento e uso da norma padrão e das variedades linguísticas, conforme fatores geográficos, históricos, sociais, culturais, técnicos e tecnológicos.
 - Compreensão das linguagens artística, midiática e de outras linguagens, como saberes que integram a memória coletiva e constituem práticas identitárias.
 - Produção e identificação de relações interdisciplinares visíveis ou inferíveis nos textos.

LITERATURA

A – Apresentação

A Literatura Brasileira integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque representa importante patrimônio cultural de uma nação. A leitura e a interpretação das obras literárias propiciam o desenvolvimento da consciência crítico-reflexiva de um povo. O texto literário tem uma especificidade que o diferencia de outros discursos porque nele predominam a força criativa da imaginação e a intencionalidade estética.

Com base nessa concepção, este programa tem como eixo a leitura, a análise e a interpretação de obras de diferentes épocas e gêneros do sistema literário nacional. Na escolha das obras, a formação da Literatura Brasileira, da tradição à contemporaneidade, é considerada. O conhecimento de tendências e características dos movimentos literários objetiva uma visão crítica e global da Literatura Brasileira, considerada em seus aspectos temáticos e recursos expressivos de autores e obras representativos.

À luz desses critérios de escolha das obras, privilegia-se o contato direto com o texto literário em sua especificidade estética e se estabelecem também relações com o contexto histórico, social e cultural em que foi produzido ou que representa. Os princípios e os eixos norteadores deste programa encontram-se em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais e as Orientações Curriculares para o Ensino Médio – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

B – Objetivos

A prova de Literatura Brasileira têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir, os quais se articulam com as obras literárias indicadas em cada processo seletivo.

a) Habilidades específicas

- Ler, analisar e interpretar obras da Literatura Brasileira, reconhecendo a presença de recursos expressivos da linguagem literária.
- Proposta: relacionar contextos históricos e estético-culturais de obras da Literatura Brasileira às suas condições de produção e recepção.
- Identificar e interpretar recursos estilísticos de autores e obras representativas da Literatura Brasileira.
- Estabelecer relações entre épocas, gêneros e autores da Literatura Brasileira.

• Reconhecer e analisar temas e imagens suscitados pela leitura das obras literárias e os saberes de outras linguagens.

b) Conhecimentos

- A formação da Literatura Brasileira: da condição colonial à contemporaneidade.
- Tendências e características dos movimentos literários na produção brasileira.
- Os gêneros literários lírico, dramático e épico e a relação intergêneros.
- Aspectos do romance, do conto, do poema e do texto teatral.
- Recursos expressivos e estilísticos de constituição de sentido dos textos literários.

c) Obras literárias indicadas

TÍTULO	AUTOR	EDITORA
Poesia, antologia do 50º aniversário de poesia	José Godoy Garcia	Thesaurus editora
Lira dos Vinte'Anos	Álvares de Azevedo	qualquer edição
Eu vos abraço, milhões	Moacyr Scliar	Cia das Letras
O cortiço	Aluísio de Azevedo	qualquer edição
Obra completa	RUBIÃO, Murilo	Cia das Letras
Uma noite em cinco atos	MARTINS, Alberto	Editora 34

Atenção candidato: veja se as obras aqui indicadas encontram-se disponíveis na Biblioteca Virtual do MEC (www.dominiopublico.gov.br)

MATEMÁTICA

A – Apresentação

A Matemática, muito mais que uma mera ciência dos números, é uma das formas de expressão da cultura humana, é uma forma de comunicação, significa essencialmente a arte ou a técnica de compreender – do grego, matema significa compreensão e tica, arte ou técnica. Já a atividade peculiar do matemático está ligada à identificação de padrões (geométricos, numéricos, algébricos, relacionais, processuais), sobretudo nos fenômenos da natureza e no próprio âmago de ciência.

Assim, além da aritmética das necessidades cotidianas, a Matemática é a chave para nossa compreensão do mundo físico, dá-nos o poder sobre a natureza e a convicção de poder continuar a sondar seus segredos, porém também tem sido uma das ferramentas de alerta sobre a necessidade de um desenvolvimento sustentável.

Nas artes, a criação de novas formas de expressão, como a pintura cubista e a abstrata, pode envolver uma reflexão sobre conceitos matemáticos. A análise matemática de processos acústicos e eletrônicos possibilita inovações nas técnicas de produção e apresentação de obras musicais e visuais.

Historicamente ligada à filosofia, atualmente a Matemática tem se tornado cada vez mais valiosa na pesquisa biológica e médica, em engenharia e em tecnologias de informação e comunicação. Consequentemente, a Matemática é indispensável para o desenvolvimento tecnológico e acaba passando também outras áreas.

É impossível, assim, pensar certos aspectos da Matemática sem desvendar suas conexões interdisciplinares e, dada a sua importância e amplitude como ciência, a matemática contribui para o Processo Seletivo da UFG apresentando grandes possibilidades de integração com outras disciplinas.

Assim, por sua característica de construir e validar conceitos, relacionar, generalizar, codificar, ordenar e interpretar, o estudo da Matemática acaba favorecendo o desenvolvimento de habilidades que permitem aos estudantes organizar e disciplinar o raciocínio analítico, utilizando-o na compreensão, interpretação e tomada de decisão em situações cotidianas, na vida em sociedade, no meio ambiente, como também em contextos científicos e tecnológicos, argumentando e comunicando-se mediante o domínio de linguagens específicas da Matemática.

Com base nesse entendimento, as provas do processo seletivo abordarão aspectos relacionados às habilidades específicas da Matemática descritas a seguir, sendo que, na Primeira Etapa, a ênfase se dará nos aspectos mais gerais do programa, exigindo-se conhecimentos matemáticos ligados à interpretação, leitura, crítica e ao relacionamento da Matemática com situações do cotidiano. Na segunda etapa, além das características já citadas na primeira, as provas procurarão abordar contextos específicos de cada área, exigindo que o candidato expresse de forma clara o raciocínio matemático que utiliza para resolver as questões propostas.

B – Objetivos

As provas de Matemática têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e conhecimentos dos egressos do Ensino Médio.

a) Habilidades específicas

- Utilizar a Matemática na resolução de problemas do cotidiano.
- Identificar as evidências do conhecimento matemático em situações do cotidiano.
- Utilizar a Matemática como instrumento para a análise crítica de situações-problema.
- Utilizar e construir noções de grandeza e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.
- Expressar, de forma clara, o raciocínio matemático utilizando-o para a construção de argumentações.
- Interpretar e localizar objetos no plano e no espaço.
- Ler, interpretar e construir tabelas, figuras e gráficos.
- Ler, compreender e analisar textos matemáticos, científicos, jornalísticos, históricos, literários, entre outros, que suscitem interpretação matemática.
- Compreender e analisar situações que suscitem interpretação interdisciplinar e matemática.

b) Conhecimentos

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); noções de desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente).
- Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo

e perpendicularidade; sistemas de equações, matrizes e determinantes; números complexos (formas algébrica e trigonométrica e operações).

QUÍMICA

A – Apresentação

A Química integra o conjunto das provas do Processo Seletivo da UFG em consonância com os documentos orientadores da educação básica e em função do papel que o conhecimento por ela produzido pode desempenhar na formação de jovens cidadãos conscientes e autônomos. De acordo com as Orientações Curriculares de Química para o Ensino Médio, o ensino de Química deve possibilitar a compreensão tanto dos processos químicos em si quanto da construção de um conhecimento científico em estreita relação com as aplicações tecnológicas e suas implicações ambientais, sociais, políticas e econômicas.

Conforme essas orientações espera-se que o estudante, ao finalizar o Ensino Médio, reconheça e compreenda as transformações químicas que ocorrem nos processos naturais e tecnológicos em diferentes contextos, e que esses conhecimentos lhe permitam intervir de forma crítica na realidade, desde situações domésticas até o entendimento de questões mais complexas, como aquecimento global, agrotóxicos, chuva ácida, depleção da camada de ozônio, aditivos de alimentos, tratamento da água, reciclagens, entre outros.

A química é, também, uma construção histórico-cultural que permite uma leitura diferenciada do mundo através de uma linguagem específica. A compreensão dessa linguagem demanda esforços cognitivos que desenvolvem os sujeitos intelectualmente e lhe permitem uma intervenção qualificada na sociedade. Deseja-se, por isso, que ao conhecer os princípios dessa ciência os jovens possam melhor interpretar o mundo e transformá-lo.

B – Objetivos

De acordo com essa concepção, as provas de Química têm por objetivo avaliar o candidato quanto às habilidades e os conhecimentos específicos da área, na linha do que propõem as Orientações Curriculares de Química para o Ensino Médio.

a) Habilidades específicas

- Compreender o mundo, do qual a Química é parte integrante, por meio dos problemas que ela consegue resolver e dos fenômenos que podem ser

descritos por seus conceitos e modelos.

- Compreender a química como um campo de conhecimentos histórica e socialmente construídos por meio do desenvolvimento de uma linguagem específica, bem como conhecer e se apropriar dessa linguagem, dos seus conceitos e modelos explicativos.
- Reconhecer os aspectos sociais relevantes do conhecimento químico e suas tecnologias na interação individual e coletiva do ser humano com os outros e o ambiente.
- Compreender as interações entre a ciência e a tecnologia e os sistemas produtivos, políticos e econômicos, bem como o processo de tomada de decisão que considere o contexto científico, identificando as influências, possibilidades e limitações da ciência e da tecnologia na sociedade em busca da resolução de problemas sociais.
- Compreender os processos de transformação química em seus aspectos macroscópicos e microscópicos, bem como sua dimensão qualitativa e quantitativa, sobretudo as relações existentes entre ambos. Compreender os processos energéticos envolvidos nas transformações e suas variáveis dinâmicas e cinéticas.
- Interpretar e utilizar informações apresentadas por meio de gráficos e tabelas na resolução de problemas relacionados às situações que envolvem o conhecimento químico.
- Identificar e interpretar informações relativas ao conhecimento químico veiculado nos diferentes tipos de mídias (artigos de jornais, revistas, televisão, internet ou outros meios de divulgação da cultura humana contemporânea), bem como reconhecer a importância e o papel do saber químico no desenvolvimento tecnológico atual em diferentes áreas do setor produtivo (industrial, agropecuário, comercial etc).
- Conhecer certos fenômenos químicos, naturais ou produzidos pelo homem, que estão envolvidos em processos de conservação ou degradação ambiental, bem como a capacidade de análise e tomada de decisão, fundamentada em um compromisso ético, com relação aos problemas ambientais atuais.
- Reconhecer o caráter provisório das teorias científicas e as limitações dos modelos explicativos da ciência e suas aplicações, bem como saber escolher qual é considerado o melhor modelo para explicar um determinado fenômeno avaliando as aplicações da ciência e levando em conta as con-

trovérias em que se envolvem ou envolveram os especialistas.

b) Conhecimentos

- Panorama histórico da ciência Química; relações da Química com a tecnologia, sociedade e ambiente; a química, o químico e suas atividades.

- Materiais e substâncias: propriedades gerais, propriedades específicas e suas relações (temperatura e ponto de fusão e ebulição, densidade).

- Sistemas homogêneos e heterogêneos; separação e obtenção de materiais.

- História das unidades de medida e a importância de um sistema internacional; grandezas e medidas; conversões de unidades.

- O contexto histórico do surgimento do átomo: modelos de Dalton e Thompson; elementos, moléculas e a simbologia específica da química.

- Histórico da tabela periódica; classificação dos elementos e suas características; as propriedades periódicas.

- Transformações dos materiais I: evidências macroscópicas e conceito de reação química; leis ponderais e volumétricas; gases.

- Transformações dos materiais II: aspectos microscópicos, conceito de mol, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa atômica e molecular.

- Radioatividade: modelos atômicos de Rutherford e de Bohr; histórico da radioatividade, emissões radioativas, processos de fusão e fissão nuclear; acidentes radioativos e radiológicos; aplicações da radioatividade na medicina e em outras áreas.

- Ligações químicas: interações eletrônicas; características gerais de substâncias iônicas e covalentes; relações entre interações intermoleculares, geometria e polaridade das moléculas.

- Soluções: a importância das soluções em nosso dia a dia; tipos de soluções; coeficiente de solubilidade; concentração das soluções; produto de solubilidade.

- Ácidos e bases: caráter relacional, interações, propriedades e aplicações.

- Aspectos energéticos envolvidos nas transformações dos materiais; energias de reação; variações de entalpia; reações de combustão.

- Velocidade das reações químicas; condições de ocorrência de reações; relações entre velocidade da reação e energia de ativação; fatores que afetam a velocidade das reações; catalisadores.

- Reações reversíveis; constante de equilíbrio;

deslocamento de equilíbrio; equilíbrio iônico na água: pH, pOH e pKa.

- Metais e ligas metálicas: reações de oxidação-redução, propriedades e aplicações; pilhas: nomenclatura e representação; algumas aplicações das pilhas galvânicas; eletrólise.

- Propriedades dos compostos orgânicos: temperatura de fusão e ebulição, densidade; materiais orgânicos e suas aplicações; indústria petroquímica; funções orgânicas: hidrocarbonetos, alcoóis, cetonas, aldeídos, aminas, éteres, ácidos carboxílicos e seus derivados; isomeria plana, geométrica e óptica.

- As macromoléculas e suas propriedades: carboidratos, proteínas, lipídeos e enzimas; interesses do mercado versus interesses de uma vida saudável; contrastes entre produção e distribuição de alimentos; desnutrição, obesidade e anorexia.

LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA

**disciplina destinada somente aos
candidatos ao curso de Letras: Libras
(Surdos) do Programa UFGInclui.**

A – Apresentação

A Língua Portuguesa como Segunda Língua integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque se reconhece que a Língua Portuguesa é aprendida pelo surdo por meio de interações sistematizadas em ambientes educacionais, vindo a constituir sua segunda língua, a Língua de Sinais, no caso do Brasil, Libras, a língua que a pessoa surda adquire espontaneamente, em ambientes naturais.

“O ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental”, segundo o Decreto nº 5.626/2005, Capítulo IV, Art. 15. Assim sendo, avaliar o aluno surdo em Língua Portuguesa como segunda língua, por ser uma ação pedagógica coerente com esta determinação, permitirá que ele demonstre sua capacidade de interpretação textual em gêneros diversos compatível com sua condição de usuário desta língua como L2.

B – Objetivos

A prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua avaliará as habilidades específicas e os conhecimentos destacados a seguir.

a) Habilidades específicas

- Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento da linguagem e sobre o sistema linguístico na prática de leitura.

- Construir sentidos, apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre gêneros, suporte e universo temático, bem como sobre as marcas textuais (recursos gráficos, imagens verbais e não verbais, dados do texto etc.).

- Fazer inferências para dar sentido a expressões e imagens.

- Estabelecer a progressão temática na construção dos sentidos.

- Reconhecer a composição textual – tipos de sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva e dialogal).

- Compreender relações estabelecidas entre unidades e as funções discursivas associadas a elas no contexto.

b) Conhecimentos

- Forma e conteúdo do texto em função das características do gênero, do suporte, do autor, etc, nas práticas de interpretação de texto.

- Inferência dos sentidos dos enunciados a partir do contexto.

- Articulação entre conhecimentos prévios e informações textuais autorizadas pelo texto.

- Estabelecimento de relações entre os segmentos do texto, entre o texto e outros textos diretamente implicados pelo primeiro.

- Articulação dos enunciados através do estabelecimento da progressão temática, em função dos tipos de sequências predominantes (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa, dialogal) e de suas especificidades no interior do gênero.

- Estabelecimento das relações necessárias entre o texto e outros textos e os recursos de natureza complementar que o acompanham (gráficos, tabelas, imagens etc.), no processo de compreensão e interpretação do texto.

- Estabelecimento de tema, levantamento de ideias e dados na interpretação do texto.

- Reconhecimento do universo discursivo dentro do qual cada texto e gênero se inserem, considerando o locutor, o interlocutor, os procedimentos narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos e conversacionais e a intertextualidade.

VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Curso: Arquitetura e Urbanismo

A - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo, o candidato deverá ser capaz de:

- 1 fazer uso da linguagem gráfica na figuração de um modelo;

- 2 ter memória e repertório visual (capacidade de retenção da forma, proporções e detalhes característicos dos objetos em geral e (ou) situações urbanas e arquitetônicas vivenciadas em particular);

- 3 ter capacidade técnica do desenho de observação;

- 4 demonstrar conhecimento de técnicas de perspectivas e de construções de sólidos geométricos;

- 5 demonstrar raciocínio e percepção espacial através de técnicas de desenho projetivo;

- 6 manipulação de técnicas para representação de objetos tridimensionais no espaço bidimensional.

B - Procedimentos

A verificação de aptidão para o curso de Arquitetura e Urbanismo será realizada por meio de:

- Verificação de memória visual, capacidade de observação, expressividade, criatividade e referências visuais, através de dois desenhos à mão livre;

- Verificação de conhecimento de desenho técnico para representação de objetos tridimensionais, através da elaboração de perspectivas e desenhos de projeções ortogonais;

- Verificação de capacidade de raciocínio espacial, através da solução de problemas de proporção, visualização espacial, representação bidimensional de objetos tridimensionais, planificação e transformação de sólidos.

Todas as atividades serão individuais. A duração total da prova é de 4 (quatro) horas.

Os candidatos deverão utilizar, para os desenhos à mão livre, lápis 6B, hidrocor e/ou lápis de cor, de acordo com o enunciado de cada exercício.

Para o desenho técnico será necessário que o candidato traga uma régua de 30 cm, um conjunto de esquadros (45 e 60°), um compasso, um transfe-

ridor, uma lapiseira 0.5 mm e borracha.

C - Critérios de Avaliação

As atividades serão avaliadas levando-se em consideração: noções de composição, proporção e de perspectiva, forma de utilização dos elementos do desenho, representação precisa dos objetos no espaço, capacidade técnica e domínio dos sistemas de projeções ortogonais e cônicas.

As atividades referentes aos dois desenhos à mão livre (item B1) totalizarão o valor de 40 pontos.

As atividades referentes ao desenho técnico (item B2) terão o valor de 30 pontos.

As atividades referentes ao raciocínio espacial (item B3) terão o valor de 30 pontos.

D - Bibliografia

CHING, Francis D. K. **Representação Gráfica em arquitetura**. Trad. Alexandre Salvaterra. 5a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MONTENEGRO, Gildo. **A Perspectiva dos Profissionais**. São Paulo: Edgard Blücher, 1981.

MONTENEGRO, Gildo. **Geometria descritiva Volume 1**. São Paulo. Ed Edgard Blucher, 1991.

SIMBLET, Sarah. **Desenho**. Porto: Civilização Editora, 2005.

UBACH, Tomas. **Desenho livre para arquitetos**. Lisboa: Ed. Estampa, 2004.

Curso: Artes Cênicas

A – Apresentação

A prova de habilidades e conhecimentos específicos em Artes Cênicas tem por objetivo verificar a aptidão do candidato ao aprendizado da arte teatral: abertura e pré-disposição para estudar e desenvolver-se enquanto artista ou arte-educador de teatro.

São preponderantes para a boa consecução de atividades teatrais: a dedicação, a disciplina, a perseverança e a autocrítica. Assim, o candidato deverá considerar estes elementos, empregando tempo e dedicação específicos para conhecer minimamente os conteúdos apresentados para avaliação.

B – Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos do curso de Artes Cênicas, o candidato deverá ser capaz de:

executar as instruções da banca examinadora; manter concentração e estado de prontidão durante a avaliação; estabelecer interações com atores, plateia e

espaço durante a realização dos exercícios teatrais;

criar e desenvolver ações teatrais;

memorizar, repetir e alterar ações cênicas;

improvisar, com ou sem uso de objetos, a partir da sugestão de histórias, temas ou textos;

ler e compreender texto dramático escrito;

articular expressão corporal, vocal e cênica;

apresentar cenas teatrais.

C - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Artes Cênicas será realizada por meio de quatro tipos de atividades distintas:

- Improvisação Teatral.
- Expressão Corporal.
- Leitura Dramática.
- Apresentação de Cena Individual.

A atividade de Improvisação Teatral poderá ser realizada com e sem o uso de palavra articulada. Para sua realização, quaisquer dos elementos, descritos a seguir, poderão ser usados como motivadores para criação cênica: texto escrito, objetos organizados no espaço de representação, música ou sonorização, sugestão de situação de representação. Esta atividade será realizada de modo coletivo integrado e, portanto, dependerá do equilíbrio entre as ações de cada candidato, tendo como objetivo a criação coletiva. A banca poderá interferir na atuação do grupo ou de cada participante, com a alteração ou inserção de novos elementos na cena.

A atividade de Expressão Corporal poderá ser realizada de modo individual e coletivo. Os candidatos deverão explorar suas capacidades de expressão por meio de gestos e movimentos que estabeleçam relação cênica com o espaço, os objetos de cena (se houver), a plateia, as músicas e as sonoridades. Para a realização desta atividade, a Banca Examinadora poderá fazer uso de músicas e sonoridades gravadas ou executadas ao vivo. É recomendado aos candidatos o uso de roupas apropriadas à realização de exercícios práticos corporais.

A Leitura Dramática será realizada a partir do excerto de um texto, sorteado de uma seleção previamente elaborada, independente da bibliografia do processo seletivo, e posta à disposição dos candidatos no momento da avaliação. Esta atividade será realizada em duplas e não prevê preparação anterior ao dia da avaliação.

A apresentação da Cena Individual deverá ser elaborada previamente pelo candidato. Para

criar seu monólogo, o candidato poderá selecionar um trecho ou fazer uma colagem de fragmentos de um texto dramático de um dos seguintes dramaturgos: William Shakespeare, Samuel Beckett, Nelson Rodrigues, Chico Buarque e, Hugo Zorzetti. A Banca Examinadora poderá solicitar que sejam repetidas partes da cena ou propor variações e alterações em sua forma. Será permitida caracterização cênica, para a apresentação do monólogo. O candidato deverá entregar à banca três cópias, do fragmento selecionado para realização do monólogo, indicando os possíveis cortes e as referências do texto. O tempo máximo de duração da cena é de 5 minutos.

D - Critérios de Avaliação

Na atividade de Improvisação Teatral, será avaliada a capacidade do candidato de contribuir com a elaboração coletiva de uma cena teatral; a precisão e exatidão das ações cênicas realizadas; a consciência e uso adequado do espaço; a capacidade de uso da imaginação e a consciência da presença do espectador.

Na Leitura Dramática, o candidato será avaliado por sua capacidade de leitura e compreensão do texto, oralidade, integração entre corpo e voz, interação com o parceiro, projeção vocal, ritmo e domínio da respiração.

Na atividade de Expressão Corporal, o candidato será avaliado em sua capacidade e habilidade de integrar a movimentação corporal com o espaço, ritmo e tempo, conforme as intervenções sonoras e musicais que venham a ser utilizadas; na execução das instruções dadas pela banca examinadora; na capacidade de estabelecer relações diversas com as músicas e as sonoridades utilizadas.

Na Apresentação da Cena Individual, o candidato será avaliado por seu desempenho como ator. Serão observados pela banca examinadora: seu recorte dramático; a organização, o tempo e o ritmo da cena; o uso da voz e da expressão corporal; sua capacidade de improvisação; a relação com os espectadores e uso do espaço cênico.

Cada atividade terá a pontuação máxima de 25 pontos.

E - Bibliografia

BECKETT, Samuel. **Esperando Godot**. Trad. Fábide Souza Andrade. 2 ed. São Paulo: Cosac & Naify Edições, 2010.

_____. **Fim de partida**. Trad. Fábio de Souza Andrade. São Paulo: Cosac & Naify Edições, 2002.

BUARQUE, Chico; PONTES, Paulo. **Gota D'água**: Uma tragédia brasileira. 28ª Ed. Rio de Ja-

neiro: Civilização Brasileira, 1998

JORGE, Miguel. **Teatro Moderno III**. Dias profundos. Goiânia: Ed. da UCG, 2005.

MAGALDI, Sábado. **Iniciação ao teatro**. Rio de Janeiro: Ática, 1998.

_____. **Panorama do teatro brasileiro**. 5 ed. São Paulo: Global, 2001.

ORTEGA Y GASSET, José. **A ideia do teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

PEIXOTO, Fernando. **O que é teatro**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

RODRIGUES, Nelson. **Teatro completo**. Vol. 1, 2, 3 e 4. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

SHAKESPEARE, William. **Hamlet**. Trad. Fernandes, Millor. Porto Alegre: L&PM Editores, 1997.

STANISLAVSKI, Constantin. **A preparação do Ator**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

ZORZETTI, Hugo. **Comédias**. Goiânia: Ed. da UCG, 2005.

Curso: Design de Ambientes

A prova de habilidades e conhecimentos específicos do curso de Design de Ambientes orienta-se pela avaliação do desempenho dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- raciocínio e percepção espacial;
- uso da linguagem gráfica na figuração de um modelo;
- capacidade técnica do desenho de observação;
- representar, por meio de imagens, novas ideias, sentimentos e sensações, incluindo dados da experiência sensorial;
- visualização e organização espacial no plano e no espaço tridimensional;
- reflexão por meio da articulação de imagens e seus significados.

Procedimentos

A verificação de habilidade e conhecimentos específicos para o curso de Design de Ambientes será realizada por meio de três atividades distintas:

Atividades	Pontuação
Elaboração de desenho técnico para representação de objetos no espaço bi e tridimensional	25
Elaboração de um desenho de observação	25
Elaboração de um desenho de criação com base em uma referência visual	50
Total	100

Objetos de Avaliação**1. Desenho Técnico:**

Aferição da percepção espacial genérico-abstrata e específico-realista do candidato, com o auxílio de testes apropriados. Figuras geométricas planas: retas, circunferências e polígonos; ângulo, paralelismo e perpendicularidade: semelhança de figuras planas; construção geométrica no espaço tridimensional; sólidos geométricos: prisma, cilindros e cones.

2. Desenho de Observação:

Avaliação dos elementos básicos de organização formal: linha e plano; cor, textura e contraste; composição e estrutura; modulação; proporção e escala; perspectivas; expressão e comunicação por meio das linguagens visuais; noções sobre a organização do ambiente construído, a partir de: experiência acumulada pelo candidato (vivência cotidiana) da função, do uso e do significado do espaço: possibilidades intuitivas do candidato em operar com os elementos básicos que configuram o ambiente construído-o edifício e a cidade.

3. Desenho de criação:

Avaliação da capacidade do candidato no sentido de compor graficamente soluções, em função de objetos explicitados pela prova, a partir de elementos dados (formas abstratas, elementos naturais, objetos industrializados, textos motivadores ou componentes arquitetônicos). Noções intuitivas de representação tridimensional a partir de elementos que compõem o ambiente construído.

Essas provas valerão, no seu conjunto, 100 pontos. Todas as atividades serão individuais. A duração total da prova é de 4 (quatro) horas.

Os candidatos deverão utilizar, para a avaliação de expressão gráfica, lápis 6B (obrigatório), lápis de cor, canetas hidrográficas e/ou giz de cera.

Para construções geométricas será necessário que o candidato traga uma régua de 30 cm, um compasso, um conjunto de esquadros (45 e 60°), uma lapiseira 0,5 mm e borracha.

Bibliografia

CHING, Francis D. K., **Representação gráfica em arquitetura**. Trad. Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Bookman, 2011.

LEGGITT, Jim. **Desenho de Arquitetura**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

WMF. **Fundamentos do desenho artístico**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MONTENEGRO, Gildo A., **A Perspectiva dos**

profissionais. São Paulo: Blücher, 2010.

YANES, Magali Delgado. DOMINGUEZ, Ernest Redondo. **Desenho Livre para arquitetos**. Lisboa: Editora Estampa. 2005.

Curso: Música (Licenciatura)**A - Objetivos**

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura), o candidato deverá demonstrar:

Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.

Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.

Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Licenciatura) será realizada por meio de:

- Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.

- Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.

- Ditado rítmico-melódico.

- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.

- Reprodução de ritmos.

- Leitura à primeira vista de um trecho musical: canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas.

- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

- Verificação de Percepção e Apreciação Musical; Verificação de Interpretação Musical ou Canto.

• Verificação de Percepção e Apreciação Musical**a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.**

O candidato deverá saber reconhecer elementos, como: estilos (por exemplo: clássico, romântico, barroco, etc.), compasso (simples e composto), instrumentação, intervalos, escrita musical, acordes de 3 e 4 sons (nas escalas maiores e menores harmônicas), articulação (staccato, legato, pizzicato), ictus inicial (tético, anacrústico, acéfalo), tonalidade (maior ou menor), escalas (maior, menor natural, menor harmônica, menor melódica) e graus.

Através de trechos musicais selecionados, o candidato deverá reconhecer, compreender e analisar questões referentes à linguagem musical: compassos simples e compostos; intervalos harmônicos e melódicos simples; escalas maiores e menores (naturais, harmônicas e melódicas); tons vizinhos, modulação, acordes de três e quatro sons.

Esta atividade será aplicada de forma coletiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas dos trechos musicais apresentados (por exemplo, intervalos simples – harmônicos e melódicos; acordes de três sons maiores e menores em estado fundamental, acordes de quatro sons maiores com sétimas menores em estado fundamental).

Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 70 (setenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

- Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).

- Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO:

- Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá.

- Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

• Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

a) Interpretação de peças significativas do re-

pertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista.

Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação, e execução de peças do Repertório I ou II, apresentados a seguir.

Os candidatos ao curso de Música (Licenciatura em Educação Musical) farão a verificação segundo o Repertório I, utilizando o canto ou um instrumento musical de livre escolha.

Os candidatos ao curso de Música (Licenciatura em Ensino do Canto) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o canto.

Os candidatos ao curso de Música - (Licenciatura em Ensino do Instrumento Musical) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o instrumento musical para o qual fizeram a opção na inscrição do Processo Seletivo.

Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

ATENÇÃO:

- O candidato, quando necessário, deverá providenciar seu próprio pianista acompanhador.

- O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

REPERTÓRIO I

- Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

- Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação.

REPERTÓRIO II**CANTO**

- Um vocalize aplicado por um dos professores da banca.

- Dois vocalizes memorizados à escolha do candidato, dentre: Cacilda BARBOSA, PANO-FKA, CONCONNE, VACCAI.

- Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores Alessandro Parisotti ou John Glenn Paton, publicadas,

respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing) e uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do candidato, memorizadas. Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.

- Leitura à primeira vista.

INSTRUMENTOS MUSICAIS

Clarinetas

- 1 Um estudo de KLOSÉ, à escolha do candidato, dentre: "20 Estudos de Gênero e Mecanismo" e "20 Estudos Característicos", de H. Klosé.
- 2 Concertino para Clarineta & Orquestra, Op. 26, de Carl Maria von Weber.
- 3 Leitura à primeira vista.

Contrabaixo Acústico

- 1 Um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra dos períodos Clássico ou Romântico, à escolha do candidato.
- 2 Dois movimentos de uma sonata barroca, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato.
- 3 Escalas: duas oitavas de Fá Maior e Ré menor harmônica; três oitavas de Sol Maior.
- 4 Leitura à primeira vista.

Flauta Transversal

- 1 TAFFANEL & GAUBERT – Estudos Progressivos nº 1.
- 2 Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do candidato.
- 3 Uma peça, à escolha do candidato, dentre: OSVALDO LACERDA – Poemeto; GUERRA-PEIXE – Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA – Três Episódios (uma peça).
- 4 Leitura à primeira vista.

Piano

Serão executadas no máximo três peças sorteadas pela Banca Examinadora, dentre os itens abaixo:

- 1 Um estudo, à escolha do candidato, dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
- 2 Uma peça de J. S. BACH, à escolha do candidato, dentre: Invenções a Três Vozes, Prelúdios e Fughettas e Prelúdios e Fugas.
- 3 Duas peças memorizadas, sendo uma do

período romântico e outra de compositor brasileiro, à escolha do candidato.

4 Um movimento vivo de Sonata Clássica, à escolha do candidato.

5 Leitura à primeira vista.

Saxofone

- 1 Exercício de KLOSÉ, No. 37, da 1a. parte do método.
- 2 Um estudo, à escolha do candidato, dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de Ferling Marcel Mule.
- 3 Uma peça, à escolha do candidato, para Saxofone e Piano (original ou redução).
- 4 Leitura à primeira vista.

Trombone

- KOPRASCH – Estudo nº 11 (para trombone tenor e baixo).
- Um estudo, à escolha do candidato, dentre: Joannes Rochut – Método de Estudos Melódicos (para trombone tenor e baixo).
- SAINT-SAENS – Cavatine (para trombone tenor) ou Flávio Fernandes de Lima – Criação nº 1 (para trombone baixo).
- J. S. BACH – Sarabande da Suíte nº 5 (para trombone baixo).
- Dois trechos orquestrais: W. A. MOZART – Tuba Mirum do Réquiem e G. MAHLER - Sinfonia nº 2 (solo para trombone tenor).
- Leitura à primeira vista.

Trompete

- Escalas Maiores.
- Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos), T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes) ou W. BRANDT (Orchestral Etudes).
- Dois movimentos (um rápido e outro lento) entre aqueles dos Concertos de HAYDN ou HUMMEL.
- Uma obra de compositor brasileiro.
- Leitura à primeira vista.

Viola

- Dois estudos, à escolha do candidato, dentre: KAISER - Estudos op. 20 a partir do nº 16.
- Dois movimentos de sonata ou concerto para viola, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.
- Uma peça à escolha do candidato.
- Leitura à primeira vista.

Violão

- I Uma peça, à escolha do candidato, dentre

os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.

II Um estudo técnico, à escolha do candidato, dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.

III Duas peças, à escolha do candidato, sendo uma delas de compositor brasileiro.

IV Leitura à primeira vista.

Violino

- 1 Um estudo de KREUTZER, à escolha do candidato dentre os números de 6 a 10.
- 2 Dois movimentos de sonata ou concerto para violino, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.
- 3 Execução de uma escala de 3 oitavas com os respectivos arpejos da tonalidade à escolha do candidato tendo como base o Método Flesch, n. 5.
- 4 Uma peça à escolha do candidato.
- 5 Leitura à primeira vista.

Violoncelo

- Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. L. DUPORT – 21 Estudos.
- Dois movimentos de sonata ou concerto para violoncelo, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.
 - Uma peça à escolha do candidato.
 - Leitura à primeira vista.

C - Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, ditado rítmico-melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical e, ainda, apreciar e analisar música.

Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista, será avaliada a habilidade do candidato em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais	20
Ditado Rítmico-melódico	10
Solfejo e leitura rítmica	20
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	50
Total	100

D - Bibliografia

- BENNET, Roy. **Instrumentos de orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- BENNET, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.
- LACERDA, Osvaldo. **Teoria elementar da música**. São Paulo: Ricordi, 1967.
- MED, Bohumil. **Ritmo**. Brasília: Musimed, 1980.
- MED, Bohumil. **Solfejo**. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

Curso: Música (Bacharelado)

A - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Música (Bacharelado), o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos para o curso de Música (Bacharelado) será realizada por meio de:

- 1 Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.
- 2 Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.
- 3 Ditado rítmico-melódico.
- 4 Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.

5 Reprodução de ritmos.

6 Leitura à primeira vista de um trecho musical: canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas.

7 Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

1. Verificação de Percepção e Apreciação Musical;
2. Verificação de Interpretação Musical ou Canto.

1 Verificação de Percepção e Apreciação Musical

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais

O candidato deverá saber reconhecer elementos, como: estilos (por exemplo: clássico, romântico, barroco, etc.), compasso (simples e composto), instrumentação, intervalos, escrita musical, acordes de 3 e 4 sons (nas escalas maiores e menores harmônicas), articulação (staccato, legato, pizzicato), ictus inicial (tético, anacrústico, acéfalo), tonalidade (maior ou menor), escalas (maior, menor natural ou menor harmônica) e graus.

Através de trechos musicais selecionados, o candidato deverá reconhecer, compreender e analisar questões referentes à linguagem musical: compassos simples e compostos; intervalos harmônicos e melódicos simples; escalas maiores e menores (naturais e harmônicas); tons vizinhos, modulação, acordes de três e quatro sons.

Esta atividade será aplicada de forma coletiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas dos trechos musicais apresentados (por exemplo, intervalos simples – harmônicos e melódicos; acordes de três sons maiores e menores em estado fundamental, acordes de quatro sons maiores com sétimas menores em estado fundamental).

Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 70 (setenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

- Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).

- Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá. Os candidatos para a habilitação em Composição deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na terceira linha. Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

2 Verificação de Interpretação Musical ou Canto.

a) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

Leitura à primeira vista (canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas) e execução dos itens do Repertório II, III ou IV, apresentados a seguir.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Canto) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o canto.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Instrumento Musical) farão a verificação segundo o Repertório II, utilizando o instrumento musical para o qual fizeram a opção na inscrição do Processo Seletivo.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Composição) farão a verificação segundo o Repertório III, utilizando obrigatoriamente o piano e um instrumento musical de livre escolha ou canto.

Os candidatos ao curso de Música (habilitação em Regência) farão a verificação segundo o Repertório IV, utilizando o canto e piano.

Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

ATENÇÃO:

- O candidato, quando necessário, deverá providenciar seu próprio pianista acompanhador.

- O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

REPERTÓRIO II

CANTO

- 1 Um vocalize aplicado por um dos professores da banca.
- 2 Dois vocalizes memorizados à escolha do candidato, dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.
- 3 Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores Alessandro Parisotti ou John Glenn Paton, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing) e uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do candidato, memorizadas. Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
- 4 Leitura à primeira vista.

INSTRUMENTOS MÚSICAIS

Clarineta

- 1 Um estudo de KLOSÉ, à escolha do candidato, dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” e “20 Estudos Característicos”, de H. Klosé.
- 2 Concertino para Clarineta & Orquestra, Op. 26, de Carl Maria von Weber.
- 3 Leitura à primeira vista.

Contrabaixo Acústico

- 1 Um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra dos períodos Clássico ou Romântico, à escolha do candidato.
- 2 Dois movimentos de uma sonata barroca, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato.
- 3 Escalas: duas oitavas de Fá Maior e Ré menor harmônica; três oitavas de Sol Maior.
- 4 Leitura à primeira vista.

Flauta Transversal

- TAFFANEL & GAUBERT – Estudos Progressivos nº 1.
- Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do candidato.
- Uma peça, à escolha do candidato, dentre: OSVALDO LACERDA – Poemeto; GUERRA-PEIXE – Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA – Três Episódios (uma peça).
- Leitura à primeira vista.

Piano

Serão executadas no máximo três peças sorteadas pela Banca Examinadora, dentre os itens abaixo:

- Um estudo, à escolha do candidato, dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
- Uma peça de J. S. BACH, à escolha do candidato, dentre: Invenções a Três Vozes, Prelúdios e Fughettas e Prelúdios e Fugas.
- Duas peças memorizadas, sendo uma do período romântico e outra de compositor brasileiro, à escolha do candidato.
- Um movimento vivo de Sonata Clássica, à escolha do candidato.
- Leitura à primeira vista.

Saxofone

- Exercício de KLOSÉ, No. 37, da 1a. parte do método;
- Um estudo, à escolha do candidato, dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de Ferling Marcel Mule;
- Uma peça, à escolha do candidato, para Saxofone e Piano (original ou redução);
- Leitura à primeira vista.

Trombone

- KOPRASCH – Estudo nº 11 (para trombone tenor e baixo).
- Um estudo, à escolha do candidato, dentre: Joannes Rochut – Método de Estudos Melódicos (para trombone tenor e baixo).
- SAINT-SAENS – Cavatine (para trombone tenor) ou Flávio Fernandes de Lima – Criação nº 1 (para trombone baixo).
- J. S. BACH – Sarabande da Suíte nº 5 (para trombone baixo).
- Dois trechos orquestrais: W. A. MOZART – Tuba Mirum do Réquiem e G. MAHLER – Sinfonia nº 2 (solo para trombone tenor).
- Leitura à primeira vista.

Trompete

- 1 Escalas Maiores.
- 2 Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos), T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes) ou W. BRANDT (Orchestral Etudes).

3 Dois movimentos (um rápido e outro lento) entre aqueles dos Concertos de HAYDN ou HUMMEL.

4 Uma obra de compositor brasileiro.

5 Leitura à primeira vista.

Viola

1 Dois estudos, à escolha do candidato, dentre: KAISER - Estudos op. 20 a partir do nº 16.

2 Dois movimentos de sonata ou concerto para viola, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

3 Uma peça à escolha do candidato.

4 Leitura à primeira vista.

Violão

1 Uma peça, à escolha do candidato, dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.

2 Um estudo técnico, à escolha do candidato, dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.

3 Duas peças, à escolha do candidato, sendo uma delas de compositor brasileiro.

4 Leitura à primeira vista.

Violino

1 Um estudo de KREUTZER, à escolha do candidato dentre os números de 6 a 10.

2 Dois movimentos de sonata ou concerto para violino, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

3 Execução de uma escala de 3 oitavas com os respectivos arpejos da tonalidade à escolha do candidato tendo como base o Método Flesch, n. 5.

4 Uma peça à escolha do candidato.

5 Leitura à primeira vista.

Violoncelo

1 Um estudo, à escolha do candidato, dentre: J. L. DUPONT – 21 Estudos.

2 Dois movimentos de sonata ou concerto para violoncelo, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

3 Uma peça à escolha do candidato.

4 Leitura à primeira vista.

REPERTÓRIO III

COMPOSIÇÃO

1 Tocar ou cantar duas peças musicais em

seu instrumento ou voz, sendo uma de livre escolha e uma de própria autoria. Explicar os procedimentos composicionais de sua peça.

2 Tocar ao piano os cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em todas as tonalidades, em movimento ascendente e descendente.

3 Tocar ao piano a progressão harmônica I – IV – V – I nas tonalidades indicadas pela banca examinadora.

4 Executar ao piano uma das seguintes peças:

- Minueto em Sol maior de J. S. BACH do livro de Ana Magdalena;

- Melodia Opus 68, No. 1 de R. SCHUMANN;

- Canção Opus 27, No. 2 de D. KABALEVSKY;

- Minueto em Dó maior K. 6 de W. A. MOZART.

5 Leitura à primeira vista e transposição de um trecho simples ao piano.

REPERTÓRIO IV

REGÊNCIA

Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, giga, tarantela, tango etc.

1 Um exercício prático no qual o candidato deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário).

2 Leitura à primeira vista de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá.

3 Tocar ao piano os cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em todas as tonalidades, em movimento ascendente e descendente.

4 Tocar ao piano a progressão harmônica I – IV – V – I em todas as tonalidades.

C - Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais, ditado rítmico-melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical, e ainda, apreciar e analisar música.

Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado em sua criatividade e habi-

lidade técnica em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista, será avaliada a habilidade do candidato em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais	20
Ditado Rítmico-melódico	10
Solfejo e leitura rítmica	20
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	50
Total	100

D - Bibliografia

BENNET, Roy. **Instrumentos de orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. **Teoria elementar da música**. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. **Ritmo**. Brasília: Musimed, 1980.

MED, Bohumil. **Solfejo**. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

Curso: Musicoterapia

A - Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Musicoterapia, o candidato deverá demonstrar:

1 Capacidade de perceber, apreciar e/ou analisar música.

2 Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.

3 Capacidade de interação por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.

4 Habilidade de expressar-se livremente (improvisação musical), por meio de um instrumento musical ou canto.

5 Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B - Procedimentos

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será realizada por meio de:

1 Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.

2 Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais grafados em partitura musical

3 Ditado rítmico-melódico.

4 Expressão corporal, sonora e musical, em grupo, com base em um estímulo sonoro apresentado pela banca

5 Improvisação de peças musicais com base em um tema apresentado.

6 Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.

7 Reprodução de ritmos musicais. Leitura à primeira vista de um trecho musical à execução em instrumento musical ou canto conforme eleição prévia.

8 Execução de peças do repertório do instrumento musical ou canto no instrumento musical ou canto conforme prévia.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em três etapas, descritas a seguir:

- Verificação de Percepção e Apreciação Musical;

- Verificação de execução Musical ou Canto;

- Verificação da habilidade de Interação.

• Verificação de Percepção e Apreciação Musical

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais

Através de trechos musicais selecionados o candidato deverá saber reconhecer, compreender e/ou analisar elementos como: gênero (erudito, popular e folclórico), compassos simples (binário, ternário e quaternário), relação intervalar (ascendente, descendente, harmônico, melódico, intervalos simples maiores, menores e justos, escrita musical, acordes de 3 sons maiores e menores), tonalidade (maior e menor) e escalas (do, ré, fá, sol e lá nos modos maior e menor harmônica), graus e funções (tônica, dominante e subdominante), agógica (crescendo, diminuindo, acelerando, etc), diferenciação tímbrica de instrumentos musicais.

Esta atividade será aplicada de forma cole-

tiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas e melódicas dos trechos musicais apresentados (por exemplo, intervalos simples maiores, menores e justos; compassos simples – binário, ternário e quaternário).

Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

1 Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo, antes de iniciar o trecho musical proposto. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).

2 Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá. Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

• Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

Na realização das provas abaixo o candidato deverá utilizar o instrumento musical de livre escolha, para o qual fez a opção na inscrição do Processo Seletivo. Na opção por Instrumento Percussivo serão aceitos somente os instrumentos de altura definida e instrumentos de membrana.

ATENÇÃO: O candidato que fizer a opção pelo Canto ou pelo Instrumento Percussivo de membrana deverá providenciar um acompanhador (pianista, tecladista, guitarrista ou violonista).

a) Execução de peças do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

1 Leitura à primeira vista: leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora

na no decorrer da apresentação.

2 Execução de repertório: os candidatos deverão apresentar três peças de livre escolha em estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilos: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo; exemplos de gêneros: bossa nova, jazz, valsa, choro, samba, baião, tarantela, tango etc. O candidato deverá entregar as respectivas partituras legíveis à Banca Examinadora no momento da atividade. Esta atividade terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada individualmente.

3 Improvisação musical: será solicitada uma improvisação musical no instrumento eleito na inscrição do Processo Seletivo, com base em um tema apresentado.

• Verificação da Capacidade de Interação

a) Expressão corporal, sonora e musical:

os candidatos deverão participar de uma vivência de improvisação em grupo em que serão propostas situações de interação interpessoal.

Esta atividade, de realização coletiva, com até 10 (dez) candidatos por grupo, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

C - Critérios de Avaliação

Nas atividades de reconhecimento, compreensão e/ou análise de trechos musicais, ditado rítmico-melódico, solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical, apreciar e/ou analisar música.

Através da interpretação de peças do repertório do instrumento musical ou vocal, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista será avaliada a habilidade em **reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto.**

Na expressão corporal, sonora e musical, será avaliada a capacidade do candidato de interagir por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.

Na improvisação musical, o candidato será avaliado em sua habilidade de expressar-se livremente por meio de um instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Atividades	Pontuação
Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais	15
Ditado Rítmico-melódico	10
Solfejo e leitura rítmica	15
Interpretação de peças e leitura à primeira vista	25
Improvisação Musical	15
Expressão corporal, sonora e musical	20
Total	100

D - Bibliografia

BENNET, Roy. **Instrumentos de orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. **Teoria elementar da música**. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. **Ritmo**. Brasília : Musimed, 1980.

MED, Bohumil. **Solfejo**. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO

Orientações gerais

1. Procure descansar bastante nas noites que antecedem as provas. O bem-estar físico pode ajudar muito. Prepare com antecedência o material que você vai utilizar nos dias de prova. Lembre-se: aos domingos, o número de ônibus que circula é menor. Não deixe para sair em cima da hora.

2. Não haverá tolerância em relação a atraso de candidatos.

3. Antes de sair de casa, verifique se você está de posse:

- do endereço do local de realização de suas provas;
- do documento de identidade e do cartão de inscrição;
- da caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RE-LÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, Ipod® e similares etc.;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares;

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

5. Dirija-se à sua sala, orientando-se pelas setas indicativas, colocadas nos prédios.

6. Mantenha-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas do dia.

7. Antes de iniciar as provas, leia com atenção as instruções constantes na capa dos cadernos e nas provas.

8. Após autorização, verifique se o caderno de provas está completo, se não há falhas ou imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Caso haja necessidade de comunicar-se com o fiscal, permaneça no seu lugar e levante o braço.

9. A fraude, a indisciplina e o desrespeito às normas e aos fiscais são faltas que desclassificam o candidato.

10. NÃO haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Centro de Seleção não se responsabilizará por eventual perda, furto ou extravio de objetos e documentos do candidato, nesses locais.

As provas do Processo Seletivo terão duas etapas para todos os cursos.

Primeira Etapa

A avaliação nesta etapa será realizada por meio de provas com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas, das quais uma é a correta. Seu objetivo é avaliar as habilidades específicas e abrange os conhecimentos estabelecidos nos programas.

As provas deste processo seletivo trarão questões interdisciplinares, que possibilitarão o diálogo entre os conhecimentos específicos das provas.

As provas da Primeira Etapa, exceto para candidatos que optaram pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, serão de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química, comuns a todos os cursos. Dessas provas, pelo menos 54 questões terão abordagem interdisciplinar.

A prova da Primeira Etapa, exclusivamente para os candidatos surdos ao curso de Letras-Libras formulada e projetada em Libras, versará sobre as seguintes disciplinas do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

Todas as provas da Primeira Etapa serão realizadas em um único dia e terão a duração de 5 (cinco) horas.

Esta prova, exceto para candidatos que optaram pelo programa UFGInclui, como estudante surdo, terá 90 questões, valendo 01 (um) ponto cada uma.

O resultado de cada prova dessa etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

Uma das condições para o candidato prosseguir no Processo Seletivo é que obtenha pontuação maior que ZERO em cada uma das provas da Primeira Etapa.

RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO A RESPEITO DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA

1. Verifique se o material recebido está todo em ordem. Confira tudo e reclame imediatamente, caso seja necessário.

2. Evite fazer, nas provas, anotações com sinais exagerados que possam ser interpretados como meios de comunicação com os colegas. Isso poderá levá-lo à desclassificação.

3. Proteja seu cartão-resposta contra manchas, rasuras e amassamentos.

4. Preencha no cartão-resposta a letra correspondente à resposta assinalada na prova.

36	37	38
●	a	a
b	b	b
c	●	c
d	d	●
e	e	e

5. Assine o cartão-resposta rigorosamente dentro dos limites do espaço reservado para esse fim.

6. Devolva seu cartão-resposta assinado. Ele é o único documento que confirma que você fez as provas. A assinatura deve possibilitar a conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo.

Segunda Etapa

A avaliação nesta etapa, exceto para os candidatos que optaram pelo curso Letras-Libras (surdos) do Programa UFGInclui, será realizada por meio de provas com questões discursivas de natureza analítico-expositiva com abordagem interdisciplinar. Destina-se a avaliar as habilidades específicas e os conhecimentos estabelecidos nos programas.

O Edital apresenta as provas, o número de

questões e as respectivas pontuações atribuídas aos diferentes grupos de cursos.

As provas desta etapa serão realizadas em dois dias e terão a duração de 5 (cinco) horas em cada dia. A pontuação máxima da Segunda Etapa é de 180 pontos.

A pontuação máxima dessa etapa, para os candidatos do curso de Letras-Libras (surdos) do Programa UFGInclui, será de 40 (quarenta) pontos.

Uma das condições para o candidato ser classificado nessa etapa é que obtenha pontuação superior a 6 (seis) pontos na prova de Redação e que, excluindo-se os pontos desta prova, a soma dos pontos nas provas da Segunda Etapa seja maior que ZERO.

RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO A RESPEITO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA

1. Verifique se o caderno de provas está todo em ordem. Confira tudo e reclame imediatamente, caso seja necessário.

2. Evite colocar, nas folhas de respostas, sinais, recados, mensagens ou desenhos que possam ser interpretados como meios para identificar sua prova, pois isso poderá eliminá-lo do processo seletivo.

3. Todas as questões devem ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta. Respostas dadas a lápis e resoluções fora do local estabelecido não serão corrigidas. Nas provas de Matemática, Física e Química, não basta colocar somente o resultado final. É necessário o desenvolvimento das questões para a banca corretora verificar os cálculos e o raciocínio utilizado.

4. É fundamental que as respostas sejam dadas com letras bem legíveis. Se preferir, utilize letra de forma.

CORREÇÃO DAS PROVAS

Primeira Etapa

A correção das questões das provas da Primeira Etapa será feita por meio eletrônico. O resultado de cada prova da Primeira Etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

Segunda Etapa

As provas da segunda etapa passa por três fases de correção.

1. Inicialmente, é desenvolvido um exercício com a banca corretora para homogeneizar os critérios de correção, fazer os ajustes no padrão de respostas ou no critério de atribuição de pontos previamente estabelecidos e assegurar a objetividade e aplicação do mesmo critério no julgamento das respostas de todas as provas.

2. Após esse procedimento, as bancas corretoras realizam a correção de uma amostra significativa de provas, com o objetivo de pré-testar e dar maior precisão à chave de correção previamente elaborada.

3. Somente depois de concluído o procedimento de correção amostral é que são realizados os ajustes na chave de correção para a correção definitiva das provas.

Tanto na fase de correção amostral quanto na fase de correção definitiva, as provas são corrigidas sem a identificação do candidato, usando para isso os mecanismos convencionais de correção de provas discursivas em avaliação em larga escala. Por exemplo:

a) cada questão é corrigida por no mínimo dois corretores independentes, sendo que cada corretor fica responsável por, no máximo, duas questões da prova. Em decorrência desse cuidado, uma prova é corrigida por cerca de quatro corretores. Em nenhum momento, os corretores ficam sabendo a nota atribuída pelo outro corretor, a que curso vincula-se a prova, bem como o nome do candidato;

b) após a correção, é verificada a consistência na avaliação. Em caso de discrepância das notas, são tomadas as devidas providências para novas correções. Dessa forma, a revisão das provas está contemplada em nosso processo de correção, pois são realizadas, no mínimo, duas ou até três correções em cada questão.

Valorização do acerto dos candidatos – Além do cuidado com a homogeneização de critérios de correção, as bancas são orientadas a corrigir as provas tendo como princípio a valorização do acerto do candidato e não o erro por ele cometido. São aceitas respostas parciais, conforme diferentes níveis de acertos.

Respostas esperadas – As respostas esperadas das provas são publicadas em duas etapas. Após a realização das provas, a banca elaboradora divulga as respostas idealizadas de acordo com as questões

constantes das provas (são as respostas esperadas preliminares), mas é somente após a correção definitiva das provas que as respostas oficiais são publicadas. Isso ocorre porque as bancas corretoras analisam e consideram as respostas dos candidatos e até mesmo as contribuições da sociedade em geral (professores e escolas) para confirmação ou reestruturação das respostas preliminarmente divulgadas. Isso significa que os candidatos deverão ater-se às respostas oficiais publicadas no dia do resultado final do processo seletivo para averiguar como foi o seu desempenho nas provas desta etapa.

A PROVA DE REDAÇÃO E OS MITOS SOBRE A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DA UFG

A prova de Redação da UFG propõe um tema para ser desenvolvido e apresenta uma coletânea de textos que serve de suporte para desenvolvimento do tema. Além disso, apresenta também a opção de escolha entre três gêneros diferentes. Nos últimos processos seletivos os gêneros textuais foram os seguintes:

- PS/2006 – Artigo de divulgação científica, crônica e carta aberta;
- PS/2007 – Artigo de opinião, fábula e carta pessoal;
- PS/2008 – Conto fantástico, carta de reclamação e manifesto;
- PS/2009-1 – Editorial, carta aberta e conto de ficção científica;
- PS/2009-2 – Discurso de formatura, biografia e carta de solicitação;
- PS/2010-1 – Reportagem, crônica e carta de leitor;
- PS/2010-2 – Depoimento, relatório e carta argumentativa;
- PS/2011-1 – Artigo de opinião, carta de leitor e conto;
- PS/2011-2 – Artigo de opinião, carta de leitor e conto;
- PS/2012-1 – Editorial, carta argumentativa e diário de ficção;
- PS/2012-2 – Artigo de opinião, carta de leitor e biografia.

O tema é único para os três gêneros e deve ser desenvolvido segundo a proposta textual escolhida pelo candidato no momento de realização da prova. A fuga do tema anula a redação.

A leitura da coletânea é obrigatória. Ao utilizá-la, o candidato não deve copiar trechos ou frases sem

que essa transcrição esteja a serviço do seu texto.

No entanto, muitos são os mitos que se criam a respeito da prova de Redação, os quais normalmente prejudicam o candidato por lhe roubarem a atenção que poderia ser canalizada para aspectos realmente importantes. Vamos desmistificar alguns deles:

Letra – Não há qualquer exigência de que o candidato faça sua redação em letra de fôrma.

Título – Embora o título possa contribuir com a coerência e a coesão do texto, a ausência dele, por si só, não diminui a nota do candidato. Não há um quesito específico para a avaliação do título que faça com que o texto nem sequer seja lido pelo simples fato de não ter título.

Informação do gênero escolhido – Na folha de resposta da prova de Redação é solicitado ao candidato que informe o gênero escolhido. Não é imputado ao candidato, no entanto, qualquer prejuízo caso ele não marque a opção escolhida. É possível também que o candidato se engane na hora de marcar sua opção. Nesse caso, seu texto será corrigido utilizando-se a chave de correção do gênero que ele efetivamente escolheu e não a do que ele informou que escolheria.

Senso comum x senso crítico – Há quem diga também que não se deve ousar muito, nem em relação à forma nem em relação ao conteúdo. Ou seja, esse mito sugere que o candidato escreva uma redação sem indícios de autoria. Esclarecemos que um dos critérios que o candidato deve satisfazer para atingir a nota máxima no quesito “adequação ao tema” é justamente que seu texto apresente marcas de autoria, isto é, que o candidato mostre-se autor do seu texto, não apenas em relação ao que diz, mas também em relação às estratégias linguísticas utilizadas.

VAI PRESTAR VESTIBULAR NA UFG 2013-1? ENTÃO, ANOTE AÍ!

Informações: www.vestibular.ufg.br

DATAS DAS PROVAS

- **Primeira etapa:** 13 de janeiro de 2013
- **Segunda etapa:** 3 e 4 de fevereiro de 2013
- **Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE):** 7 e 8 de fevereiro de 2013

Retire o comunicado que informa o local de sua prova a partir dos seguintes dias:

- **Primeira Etapa:** 8 de janeiro de 2013
- **Segunda Etapa:** 29 de janeiro de 2013
- **Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos:** 5 de fevereiro de 2013.

Você fará as provas da primeira e segunda etapas na cidade de opção feita no ato de sua inscrição. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos e a prova projetada em Libras para os candidatos (surdos) que optaram pelo curso de Letras-Libras do Programa UFGInclui serão realizadas em Goiânia.

Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas da Primeira e Segunda Etapas serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas.

Os horários da VHCE serão divulgados no comunicado.

DOCUMENTOS PARA OS DIAS DAS PROVAS

Leve o cartão de inscrição e o documento original de identidade.

Retire no sítio www.vestibular.ufg.br o seu Cartão de Inscrição a partir do dia **8 de janeiro de 2013**.

Você só poderá fazer a prova se estiver de posse de um documento que por lei federal seja considerado documento de identidade, tais como: documentos de identificação expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Polícia Federal e Passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

O que devo levar para fazer as provas?

Leve caneta esferográfica de tinta preta fabrica-

da em material transparente.

O que não devo levar?

Qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, ipod®, etc.

O que não devo fazer durante a realização das provas?

Comunicar-se verbalmente, com gestos ou de forma escrita com os outros candidatos; fazer uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

Entregar o Laudo Médico ou atestado médico e/ou requerimento de condições especiais para a realização das provas, disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, até o dia 9 de novembro de 2012, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Edital.

FIQUE DE OLHO!

VERIFIQUE, A PARTIR DO DIA **30 de outubro** de 2012, A REGULARIDADE DE SUA INSCRIÇÃO no sítio www.vestibular.ufg.br | MENU: Acompanhamento de Inscrição.

CONSULTE TAMBÉM NO SÍTI www.vestibular.ufg.br SEU CARTÃO-RESPOSTA DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA A PARTIR DO DIA **23 de janeiro de 2013**.

OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS DOS CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO DEVERÁ ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA: **28 de janeiro a 6 de fevereiro de 2013**.



RESULTADOS

Gabaritos preliminares da primeira etapa:
13 de janeiro de 2013 (após o encerramento das provas).

Resultado da Primeira Etapa:
23 de janeiro de 2013.

Gabarito oficial da primeira etapa:
23 de janeiro de 2013.

Resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
26 de fevereiro de 2013

Respostas esperadas preliminares:
4 de fevereiro de 2013 (após o encerramento das provas).

Respostas esperadas oficiais:
8 de março de 2013

Resultado final:
17 de março de 2013.

Boletim de desempenho:
17 de março de 2013.



MATRÍCULA

- Classificados em primeira chamada: 21 e 22 de março de 2013.

Local: Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, situado no Câmpus Samambaia para os cursos oferecidos em Goiânia e, nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

- Classificados em segunda chamada: 1 e 2 de abril de 2013.

Local: Centro de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria de Graduação (CGA/PROGRAD), no prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, Goiânia, GO e nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

- Classificados em terceira chamada: 9 de abril de 2013.

Local: Centro de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria de Graduação (CGA/PROGRAD), no prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, Goiânia, GO e nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

- Classificados em terceira chamada: 19 de abril de 2013.

Local: Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, situado no Câmpus Samambaia para os cursos oferecidos em Goiânia e, nas secretarias dos Campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2012-1

Código	Curso	Cidade	Vagas	Inscritos	C/V
A105	Agronomia (bacharelado)	Goiânia	56	491	8,77
A106	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	Goiânia	35	796	22,74
A110	Ciências da Computação (bacharelado)	Goiânia	32	225	7,03
A115	Engenharia de Alimentos (bacharelado)	Goiânia	48	215	4,48
A120	Engenharia Civil (bacharelado)	Goiânia	36	1955	54,31
A121	Engenharia de Computação	Goiânia	32	450	14,06
A129	Engenharia Ambiental	Goiânia	36	356	9,89
A130	Engenharia Elétrica (bacharelado)	Goiânia	32	408	12,75
A131	Engenharia de Software (bacharelado)	Goiânia	48	360	7,50
A132	Engenharia Florestal (bacharelado)	Goiânia	32	135	4,22
A133	Engenharia Mecânica	Goiânia	32	554	17,31
A134	Engenharia Química (bacharelado)	Goiânia	16	261	16,31
A135	Física (bacharelado)	Goiânia	32	91	2,84
A136	Física (licenciatura)	Goiânia	32	72	2,25
A137	Física (licenciatura)	Goiânia	32	55	1,72
A138	Estatística (bacharelado)	Goiânia	40	53	1,33

A139	Ciências Geoambientais (bacharelado)	Goiânia	40	59	1,48
A140	Matemática (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	48	105	2,19
A141	Matemática (licenciatura)	Goiânia	40	113	2,83
A150	Química (bacharelado, com habilitação em Química Industrial ou licenciatura)	Goiânia	24	138	5,75
A151	Química (licenciatura)	Goiânia	32	56	1,75
A152	Sistemas de Informação (bacharelado)	Goiânia	32	198	6,19
A210	Biomedicina (bacharelado)	Goiânia	48	430	8,96
A215	Ciências Biológicas (bacharelado em Biologia)	Goiânia	32	211	6,59
A216	Biotecnologia (bacharelado)	Goiânia	24	159	6,63
A220	Ciências Biológicas (licenciatura)	Goiânia	24	137	5,71
A225	Ciências Biológicas (licenciatura)	Goiânia	32	100	3,13
A230	Enfermagem (Enfermeiro e licenciatura em enfermagem)	Goiânia	40	422	10,55
A240	Farmácia	Goiânia	72	428	5,94
A243	Ecologia e Análise Ambiental (bacharelado)	Goiânia	32	53	1,66
A245	Medicina	Goiânia	88	5264	59,82
A250	Medicina Veterinária (bacharelado)	Goiânia	82	872	10,63
A255	Nutrição	Goiânia	58	539	9,29
A260	Odontologia (bacharelado)	Goiânia	48	1221	25,44
A261	Zootecnia (bacharelado)	Goiânia	32	242	7,56
A302	Administração (bacharelado)	Goiânia	40	560	14,00
A305	Biblioteconomia (bacharelado)	Goiânia	40	77	1,93
A307	Ciências Contábeis (bacharelado)	Goiânia	32	382	11,94
A308	Ciências Econômicas (bacharelado)	Goiânia	32	203	6,34
A309	Ciências Econômicas (bacharelado)	Goiânia	32	123	3,84
A310	Ciências Sociais (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	48	73	1,52
A311	Ciências Sociais (bacharelado, Habilitação em Políticas Públicas)	Goiânia	44	91	2,07
A312	Museologia (bacharelado)	Goiânia	40	45	1,13
A315	Comunicação Social (bacharelado Jornalismo)	Goiânia	40	317	7,93
A320	Comunicação Social (bacharelado em Publicidade e Propaganda)	Goiânia	40	430	10,75
A330	Comunicação Social (bacharelado em Relações Públicas)	Goiânia	40	190	4,75
A335	Direito (bacharelado)	Goiânia	48	1674	34,88
A340	Direito (bacharelado)	Goiânia	48	1400	29,17
A342	Educação Física (licenciatura)	Goiânia	32	239	7,47
A343	Educação Física (licenciatura)	Goiânia	32	87	2,72
A344	Educação Física (bacharelado)	Goiânia	32	178	5,56
A346	Filosofia (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	37	54	1,46
A347	Filosofia (bacharelado)	Goiânia	40	35	0,88
A350	Geografia (bacharelado)	Goiânia	24	58	2,42
A351	Geografia (licenciatura)	Goiânia	24	49	2,04
A355	Geografia (licenciatura)	Goiânia	32	66	2,06
A360	História (licenciatura)	Goiânia	44	167	3,80
A365	História (bacharelado)	Goiânia	44	112	2,55
A370	Letras (licenciatura em Inglês)	Goiânia	20	89	4,45
A371	Letras (licenciatura em Espanhol)	Goiânia	20	27	1,35
A372	Letras (licenciatura em Português)	Goiânia	32	72	2,25
A373	Letras (licenciatura em Francês)	Goiânia	8	11	1,38
A374	Letras (bacharelado em Estudos Linguísticos)	Goiânia	8	18	2,25
A375	Letras (licenciatura em Português)	Goiânia	40	57	1,43
A376	Letras – Libras (licenciatura)	Goiânia	20	54	2,70
A377	Letras – Libras (licenciatura)	Goiânia	15	30	2,00
A378	Letras (bacharelado em Estudos Literários)	Goiânia	8	20	2,50
A380	Pedagogia (licenciatura)	Goiânia	56	191	3,41
A381	Pedagogia (licenciatura)	Goiânia	56	216	3,86

A389	Psicologia (específico da profissão – Psicólogo e formação de professor em Psicologia)	Goiânia	28	802	28,64
A405	Artes Cênicas (bacharelado ou licenciatura)	Goiânia	30	74	2,47
A415	Artes Visuais (bacharelado em Artes Plásticas)	Goiânia	24	59	2,46
A420	Design de Ambientes (bacharelado) - Alterado pelo Edital Complementar n 01 Retificado	Goiânia	24	246	10,25
A425	Artes Visuais (bacharelado em Design Gráfico)	Goiânia	28	241	8,61
A430	Artes Visuais (licenciatura)	Goiânia	24	37	1,54
A433	Dança (licenciatura)	Goiânia	32	62	1,94
A435	Design de Moda (bacharelado)	Goiânia	24	266	11,08
A445	Música (licenciatura em Educação Musical)	Goiânia	19	83	4,37
A460	Música (bacharelado em Composição)	Goiânia	2	7	3,50
A465	Música (bacharelado em Instrumento Musical)	Goiânia	20	33	1,65
A470	Música (bacharelado em Regência)	Goiânia	4	4	1,00
A475	Musicoterapia	Goiânia	24	25	1,04
A490	Música (licenciatura em Ensino do Canto)	Goiânia	2	8	4,00
A491	Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical)	Goiânia	17	16	0,94
A492	Música (bacharelado em Canto)	Goiânia	2	11	5,50
B106	Agronomia	Jataí	48	330	6,88
B111	Ciências da Computação (bacharelado)	Jataí	40	75	1,88
B112	Engenharia Florestal	Jataí	40	149	3,73
B137	Física (licenciatura)	Jataí	32	12	0,38
B142	Matemática (licenciatura)	Jataí	36	32	0,89
B151	Química (licenciatura)	Jataí	36	19	0,53
B152	Química (bacharelado)	Jataí	32	13	0,41
B211	Biomedicina (bacharelado)	Jataí	32	158	4,94
B226	Ciências Biológicas (licenciatura)	Jataí	24	21	0,88
B227	Ciências Biológicas (bacharelado)	Jataí	32	44	1,38
B231	Enfermagem	Jataí	24	110	4,58
B241	Fisioterapia (bacharelado)	Jataí	32	131	4,09
B251	Medicina Veterinária (bacharelado)	Jataí	48	441	9,19
B265	Zootecnia	Jataí	24	83	3,46
B344	Educação Física (licenciatura)	Jataí	32	28	0,88
B345	Educação Física (bacharelado)	Jataí	32	111	3,47
B356	Geografia (bacharelado ou licenciatura)	Jataí	32	38	1,19
B361	História (licenciatura)	Jataí	40	39	0,98
B362	Direito (bacharelado)	Jataí	48	570	11,88
B376	Letras (licenciatura em Português)	Jataí	32	29	0,91
B377	Letras (licenciatura em Inglês)	Jataí	24	16	0,67
B382	Pedagogia (licenciatura)	Jataí	32	80	2,50
B383	Pedagogia (licenciatura)	Jataí	32	40	1,25
B385	Psicologia (Psicólogo)	Jataí	32	185	5,78
C112	Ciências da Computação (bacharelado)	Catalão	28	95	3,39
C121	Engenharia Civil (bacharelado)	Catalão	40	655	16,38
C127	Engenharia de Minas (bacharelado)	Catalão	40	326	8,15
C128	Engenharia de Produção (bacharelado)	Catalão	40	311	7,78
C138	Física (licenciatura)	Catalão	40	46	1,15
C143	Matemática (licenciatura)	Catalão	40	43	1,08
C144	Matemática Industrial (bacharelado)	Catalão	40	56	1,40
C152	Química (bacharelado e licenciatura)	Catalão	40	72	1,80
C228	Ciências Biológicas (licenciatura)	Catalão	40	37	0,93
C229	Enfermagem (bacharelado)	Catalão	32	133	4,16
C230	Ciências Biológicas (bacharelado)	Catalão	24	81	3,38
C303	Administração (bacharelado)	Catalão	40	357	8,93
C304	Ciências Sociais (bacharelado ou licenciatura)	Catalão	40	30	0,75
C345	Educação Física (licenciatura)	Catalão	36	142	3,94

C357	Geografia (licenciatura)	Catalão	40	34	0,85
C358	Geografia (bacharelado)	Catalão	24	45	1,88
C366	História (bacharelado e licenciatura)	Catalão	40	43	1,08
C378	Letras (licenciatura em Português/Inglês)	Catalão	40	31	0,78
C379	Letras (licenciatura em Português)	Catalão	40	37	0,93
C383	Pedagogia (licenciatura)	Catalão	40	108	2,70
C386	Psicologia (bacharelado/licenciatura)	Catalão	40	331	8,28
E341	Direito (bacharelado)	Goiás	48	653	13,60
E342	Filosofia (licenciatura)	Goiás	40	34	0,85
E343	Serviço Social (bacharelado)	Goiás	40	168	4,20

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2012-2

Código	Curso	Cidade	Vagas	Inscritos	C/V
A105	Agronomia (bacharelado)	Goiânia	70	2884	41,20
A110	Ciências da Computação (bacharelado)	Goiânia	40	513	12,83
A120	Engenharia Civil (bacharelado)	Goiânia	45	4148	92,18
A125	Engenharia de Computação (bacharelado)	Goiânia	40	1110	27,75
A130	Engenharia Elétrica (bacharelado)	Goiânia	40	1188	29,70
A150	Química (licenciatura em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em Química Industrial)	Goiânia	30	1140	38,00
A152	Sistemas de Informação (bacharelado)	Goiânia	40	820	20,50
A302	Administração (bacharelado)	Goiânia	40	2832	70,80
A307	Ciências Contábeis (bacharelado)	Goiânia	40	1342	33,55
A440	Música (licenciatura em Ensino do Canto)	Goiânia	2	38	19,00
A450	Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical)	Goiânia	20	68	3,40
A455	Música (licenciatura em Educação Musical)	Goiânia	28	170	6,07
A480	Direção de Arte (bacharelado)	Goiânia	30	677	22,57

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2013-1

DATAS	ATIVIDADES
23/10/12 a 8/11/12	Inscrição ao Processo Seletivo/2013-1.
A partir de 30/10/12	Verificar a regularidade da inscrição via internet.
30/10/12	Disponibilização do Manual do Candidato no sítio do Centro de Seleção.
30/10/12	Início da entrega da versão impressa do Manual do Candidato aos interessados, no Centro de Seleção ou nas secretarias dos campus da UFG, mediante apresentação do comprovante de pagamento.
9/11/12	Último prazo para o pagamento da inscrição. Último prazo para os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais entregarem o laudo médico, atestado e/ou requerimento de condições especiais para realização das provas.
19/11/12	Publicação da relação dos candidatos com deficiência que apresentaram a documentação exigida para solicitação de tempo adicional e correção diferenciada para fins de encaminhamento à Junta Médica. Último dia para as candidatas que estiverem amamentando entregarem o requerimento de amamentação e a cópia do documento de identidade do acompanhante.

DATAS	ATIVIDADES
20 e 21/11/12	Interposição de Recurso contra a Publicação da relação dos candidatos com deficiência que apresentaram a documentação exigida.
23/11/12	Edital de convocação para perícia médica, caso necessário.
26 a 30/11/12	Realização da perícia médica, se for o caso.
5/12/12	Divulgação da relação dos candidatos com deficiência que terão direito ao tempo adicional e à correção diferenciada.
	Divulgação da relação dos candidatos com deficiência auditiva que concorrerão pelo sistema UFGInclui exclusivo para candidatos surdos e terão a prova projetada em Libras.
	Respostas aos requerimentos dos candidatos que solicitarão condições especiais para a realização das provas.
	Respostas aos requerimentos das candidatas que solicitarão aleitamento materno durante a realização das provas.
6 e 7/12/12	Interposição de recurso contra o indeferimento dos pedidos de correção diferenciada, tempo adicional e contra o indeferimento dos requerimentos de solicitação de condições especiais para realização das provas e resultado do requerimento de aleitamento materno.
até 21/12/12	Prazo para o candidato conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos.
8/01/13	Disponibilização do cartão de inscrição.
	Publicação do comunicado que informa o local de realização das provas da Primeira Etapa.
13/01/13	REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA.
	Divulgação do gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa (após o encerramento das provas).
14 e 15/01/13	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar.
23/01/13	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Segunda Etapa.
	Publicação do gabarito oficial das provas da Primeira Etapa.
	Disponibilização na página do cartão-resposta dos candidatos que realizaram as provas da Primeira Etapa.
28/01 a 6/02/2013	Entrega de documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada.
29/01/13	Publicação do comunicado que informa o local de realização das provas da Segunda Etapa.
3 e 4/02/13	REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA.
4/02/13	Publicação das respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa.
5 e 6/02/13	Interposição de recursos contra as respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa.
5/02/13	Disponibilização do comunicado que informa aos candidatos o horário e local da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE).
7 e 8/02/13	REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE).

DATAS	ATIVIDADES
26/02/2013	Resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
27 e 28/02/2013	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos que entregaram a documentação para concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
08/03/13	Disponibilização no site das notas obtidas pelos candidatos nas provas da Segunda Etapa, na prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e na prova de ditado rítmico-melódico, Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas e Design de Ambientes.
	Divulgar as respostas esperadas oficiais da Segunda Etapa.
11 e 12/03/13	Vistas, on-line, das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico e Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo.
	Pedido de Revisão das provas da Segunda Etapa, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico e Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos do curso de Arquitetura e Urbanismo.
17/03/13	Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada), em ordem alfabética, com a respectiva ordem de classificação.
	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada no sítio www.cs.ufg.br .
	Resultado dos pedidos de revisão das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico.
	Disponibilização do Boletim de Desempenho.
21 e 22/03/13	Matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada (a partir das 13 horas).
27/03/13	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada no sítio www.vestibular.ufg.br .
1 e 2/04/13	Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada..
4/04/13	Publicação do Edital de matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada no sítio www.vestibular.ufg.br .
8/04/2013	O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência no CGA/PROGRAD da UFG.
9/04/2013	Matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada.
10/04/2013	Publicação do edital da Chamada Pública
11 e 12/04/13	Período para os candidatos classificados declararem interesse na chamada pública no sítio www.vestibular.ufg.br .
16/04/13	Publicação do Edital de chamada pública presencial para matrícula, para todos os cursos nos quais hajam vagas não preenchidas no sítio www.vestibular.ufg.br .
19/04/13	Matrícula dos candidatos classificados na Chamada Pública
24/04/13	Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo para os cursos com entrada prevista para o segundo semestre, em ordem alfabética, com a respectiva ordem de classificação.
	Divulgação de Edital Complementar da convocação para matrícula dos candidatos classificados, cuja entrada está prevista para o segundo semestre.

ANEXO I - Relação dos cursos oferecidos pela UFG no Processo seletivo 2013-1

Em que:

sm: salário-mínimo;
 PPI: estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
 DC: Demais estudantes (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas);
 Bac.: Bacharelado
 Lic: Licenciatura

CURSOS OFERECIDOS EM GOIÂNIA

Código	Curso/Grupo 1	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema												SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.						PS 2013-1 – 2º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública				Universal	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm				Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC								
A-105	Agronomia	Bac.	integral	70	56	4	2	4	2	44	-	-	-	-	-	-	14
A-139	Ciências Ambientais	Bac.	integral	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-110	Ciências da Computação	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-129	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bac.	integral	45	36	3	1	3	1	28	-	-	-	-	-	-	9
A-120	Engenharia Civil	Bac.	integral	45	36	3	1	3	1	28	-	-	-	-	-	-	9
A-115	Engenharia de Alimentos	Bac.	integral	60	48	3	2	3	2	38	-	-	-	-	-	-	12
A-121	Engenharia de Computação	Bac.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-131	Engenharia de Software	Bac.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-130	Engenharia Elétrica	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-128	Engenharia Física	Bac.	integral	25	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	5
A-132	Engenharia Florestal	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-133	Engenharia Mecânica	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-134	Engenharia Química	Bac.	integral	20	16	2	0	2	0	12	-	-	-	-	-	-	4
A-138	Estatística	Bac.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-135	Física	Bac.	integral	25	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	5
A-136	Física	Lic.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-137	Física	Lic.	integral	25	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	5
A-127	Física Médica	Bac.	integral	25	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	5
A-153	Gestão da Informação	Bac.	predominantemente matutino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-140	Matemática ¹	Bac.	predominantemente vespertino	60	48	3	2	3	2	38	-	-	-	-	-	-	12
		Lic.															
A-141	Matemática	Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10

Código	Curso/Grupo 1	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema												SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.						PS 2013-1 – 2º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública				Universal	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm				Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC								
A-150	Química ¹	Bac.	integral	60	24	2	1	2	0	19	24	2	1	2	1	19	6 – 1º sem.
		Bac. Hab. em Química Industrial															6 – 2º sem.
		Lic.															
A-151	Química	Lic.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	–	–	–	–	–	–	8
A-152	Sistemas de Informação	Bac.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	–	–	–	–	–	–	8

Código	Curso/Grupo 2	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema												SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.						PS 2013-1 – 2º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública				Universal	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm				Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC								
A-216	Biotecnologia	Bac.	integral	30	24	2	1	2	0	19	–	–	–	–	–	–	6
A-210	Biomedicina	Bac.	integral	60	48	3	2	3	2	38	–	–	–	–	–	–	12
A-215	Ciências Biológicas	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	–	–	–	–	–	–	8
A-220	Ciências Biológicas	Lic.	predominantemente noturno	30	24	2	1	2	0	19	–	–	–	–	–	–	6
A-225	Ciências Biológicas	Lic.	integral	40	32	3	1	2	1	25	–	–	–	–	–	–	8
A-243	Ecologia e Análise Ambiental	Bac.	integral	50	40	3	1	3	1	32	–	–	–	–	–	–	10
A-230	Enfermagem ¹	Bac. e Lic.	integral	50	40	3	1	3	1	32	–	–	–	–	–	–	10
A-240	Farmácia	Bac.	integral	90	36	3	1	3	1	28	36	3	1	3	1	28	9 – 1º sem.
A-245	Medicina	Bac.	integral	110	88	6	3	6	3	70	–	–	–	–	–	–	22
A-250	Medicina Veterinária	Bac.	integral	102	41	3	2	3	1	32	41	3	2	3	1	32	10 – 1º sem.
A-255	Nutrição	Bac.	integral	72	29	2	1	2	1	23	29	2	1	2	1	23	7 – 1º sem.
A-260	Odontologia	Bac.	integral	60	48	3	2	3	2	38	–	–	–	–	–	–	12
A-261	Zootecnia	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	–	–	–	–	–	–	8

Código	Curso/Grupo 3	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema												SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.						PS 2013-1 – 2º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública				Universal	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm				Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC								
A-302	Administração	Bac.	predominantemente noturno	90	36	3	1	3	1	28	36	3	1	3	1	28	9 – 1º sem. 9 – 2º sem.
A-305	Biblioteconomia	Bac.	predominantemente matutino	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-307	Ciências Contábeis	Bac.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-308	Ciências Econômicas	Bac.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-309	Ciências Econômicas	Bac.	predominantemente matutino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-310	Ciências Sociais¹	Bac. Lic.	predominantemente matutino	60	48	3	2	3	2	38	-	-	-	-	-	-	12
A-311	Ciências Sociais – Políticas Públicas	Bac.	predominantemente noturno	55	44	3	2	3	1	35	-	-	-	-	-	-	11
A-315	Comunicação Social – Jornalismo	Bac.	predominantemente matutino	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-320	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bac.	predominantemente vespertino	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-330	Comunicação Social – Relações Públicas	Bac.	predominantemente matutino	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-335	Direito	Bac.	predominantemente matutino	60	48	3	2	3	2	38	-	-	-	-	-	-	12
A-340	Direito	Bac.	predominantemente noturno	60	48	3	2	3	2	38	-	-	-	-	-	-	12
A-342	Educação Física	Lic.	predominantemente matutino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-343	Educação Física	Lic.	predominantemente vespertino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-344	Educação Física	Bac.	predominantemente vespertino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-346	Filosofia¹	Bac. Lic.	predominantemente matutino	46	37	3	1	3	1	29	-	-	-	-	-	-	9
A-347	Filosofia	Bac.	noturno	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-350	Geografia	Bac.	predominantemente matutino	30	24	2	1	2	0	19	-	-	-	-	-	-	6
A-351	Geografia	Lic.	predominantemente matutino	30	24	2	1	2	0	19	-	-	-	-	-	-	6
A-355	Geografia	Lic.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-360	História	Lic.	predominantemente matutino	55	44	3	2	3	1	35	-	-	-	-	-	-	11
A-365	História	Bac.	predominantemente noturno	55	44	3	2	3	1	35	-	-	-	-	-	-	11
A-373	Letras: Francês	Lic.	predominantemente matutino	10	8	1	0	1	0	6	-	-	-	-	-	-	2
A-371	Letras: Espanhol	Lic.	predominantemente matutino	25	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	5
A-374	Letras: Linguística	Bac.	vespertino	10	8	1	0	1	0	6	-	-	-	-	-	-	2
A-378	Letras: Estudos Literários	Bac.	vespertino	10	8	1	0	1	0	6	-	-	-	-	-	-	2
A-370	Letras: Inglês	Lic.	predominantemente matutino	25	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	5
A-376	Letras: Libras	Lic.	noturno	25	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	5
A-377	Letras: Libras (exclusivo para candidatos surdos)**	Lic.	noturno	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A-372	Letras: Português	Lic.	predominantemente matutino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8
A-375	Letras: Português	Lic.	vespertino	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-312	Museologia	Bac.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	-	-	-	-	-	-	10
A-380	Pedagogia	Lic.	predominantemente matutino	70	56	4	2	4	2	44	-	-	-	-	-	-	14
A-381	Pedagogia	Lic.	predominantemente noturno	70	56	4	2	4	2	44	-	-	-	-	-	-	14
A-389	Psicologia¹	Bac. Bac. e Lic.	integral	35	28	2	1	2	1	22	-	-	-	-	-	-	7
A-301	Relações Internacionais	Bac.	predominantemente matutino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	-	8

Código	Curso/Grupo 4	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema													SISU/UGF 2013
				PS 2013-1 – 1º sem.						PS 2013-1 – 2º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública				Universal	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública				Universal	
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm				Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC	PPI	DC								
A-4 06	Arquitetura e Urbanismo	Bac.	predominantemente matutino e noturno	35	35	3	1	2	1	28	-	-	-	-	-	-	
A-405	Artes Cênicas ¹	Bac. Lic.	predominantemente vespertino	30	30	2	1	2	1	24	-	-	-	-	-	-	
A-415	Artes Visuais	Bac.	predominantemente matutino	30	24	2	1	2	0	19	-	-	-	-	-	6	
A-430	Artes Visuais	Lic.	predominantemente matutino	30	24	2	1	2	0	19	-	-	-	-	-	6	
A-433	Dança	Lic.	predominantemente matutino	40	32	3	1	2	1	25	-	-	-	-	-	8	
A-420	Design de Ambientes	Bac.	predominantemente matutino	30	30	2	1	2	1	24	-	-	-	-	-	-	
A-425	Design Gráfico	Bac.	predominantemente vespertino	35	28	2	1	2	1	22	-	-	-	-	-	7	
A-435	Design de Moda	Bac.	predominantemente noturno	30	24	2	1	2	0	19	-	-	-	-	-	6	
A-492	Música – Canto	Bac.	integral	2	2	1	0	0	0	1	-	-	-	-	-	-	
A-460	Música – Composição	Bac.	integral	2	2	1	0	0	0	1	-	-	-	-	-	-	
A-445	Música – Educação Musical	Lic.	integral	19	19	2	0	2	0	15	-	-	-	-	-	-	
A-490	Música – Ensino do Canto	Lic.	integral	2	2	1	0	0	0	1	-	-	-	-	-	-	
A-491	Música (*)–Ensino do Instrumento Musical	Lic.	integral	17	17	2	0	2	0	13	-	-	-	-	-	-	
A-465	Música (*)–Instrumento Musical	Bac.	integral	20	20	2	0	2	0	16	-	-	-	-	-	-	
A-470	Música – Regência	Bac.	integral	4	4	1	0	0	0	3	-	-	-	-	-	-	
A-475	Musicoterapia	Bac.	integral	24	24	2	1	2	0	19	-	-	-	-	-	-	

¹ No decorrer do curso, conforme PPC, o candidato deverá obrigatoriamente optar por um grau acadêmico.

* Considerar como total de vagas a distribuição de vagas do Quadro 1.

** Para esse curso não há vagas reservadas de acordo com a Lei 12.711/2012, pois se trata de um curso específico do Programa UFGInclui.

CURSOS OFERECIDOS EM JATAÍ

Código	Curso/Grupo 1	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
B-106	Agronomia	Bac.	integral	60	48	3	2	3	2	38	12
B-111	Ciências da Computação	Bac.	integral	50	40	3	1	3	1	32	10
B-112	Engenharia Florestal	Bac.	integral	50	40	3	1	3	1	32	10
B-137	Física	Lic.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	8
B-142	Matemática	Lic.	predominantemente noturno	45	36	3	1	3	1	28	9
B-151	Química	Lic.	predominantemente noturno	45	36	3	1	3	1	28	9
B-152	Química	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	8

Código	Curso/Grupo 2	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
B-211	Biomedicina	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	8
B-226	Ciências Biológicas	Lic.	integral	30	24	2	1	2	0	19	6
B-227	Ciências Biológicas	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	8
B-231	Enfermagem	Bac.	integral	30	24	2	1	2	0	19	6
B-241	Fisioterapia	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	8
B-251	Medicina Veterinária	Bac.	integral	60	48	3	2	3	2	38	12
B-265	Zootecnia	Bac.	integral	30	24	2	1	2	0	19	6

Código	Curso/Grupo 3	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
B-362	Direito	Bac.	predominantemente noturno	60	48	3	2	3	2	38	12
B-344	Educação Física	Lic.	predominantemente matutino	40	32	3	1	2	1	25	8
B-345	Educação Física	Bac.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	8
B-356	Geografia ¹	Bac. Lic.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	8
B-361	História	Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
B-376	Letras – Português	Lic.	noturno	40	32	3	1	2	1	25	8
B-377	Letras – Inglês	Lic.	noturno	30	24	2	1	2	0	19	6
B-382	Pedagogia	Lic.	predominantemente noturno	40	32	3	1	2	1	25	8

Código	Curso/Grupo 3	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
B-383	Pedagogia	Lic.	matutino	40	32	3	1	2	1	25	8
B-385	Psicologia	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	8

¹ No decorrer do curso, conforme PPC, o candidato deverá obrigatoriamente optar por um grau acadêmico.

CURSOS OFERECIDOS EM CATALÃO

Código	Curso/Grupo 1	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
C-112	Ciências da Computação	Bac.	integral	35	28	2	1	2	1	22	7
C-121	Engenharia Civil	Bac.	integral	50	40	3	1	3	1	32	10
C-127	Engenharia de Minas	Bac.	integral	50	40	3	1	3	1	32	10
C-128	Engenharia de Produção	Bac.	integral	50	40	3	1	3	1	32	10
C-138	Física	Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
C-143	Matemática	Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
C-144	Matemática Industrial	Bac.	predominantemente matutino	50	40	3	1	3	1	32	10
C-152	Química ¹	Bac. Lic.	noturno	50	40	3	1	3	1	32	10

Código	Curso/Grupo 2	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
C-228	Ciências Biológicas	Lic.	integral	50	40	3	1	3	1	32	10
C-230	Ciências Biológicas	Bac.	integral	30	24	2	1	2	0	19	6
C-229	Enfermagem	Bac.	integral	40	32	3	1	2	1	25	8

Código	Curso/Grupo 3	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
C-303	Administração	Bac.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
C-304	Ciências Sociais ¹	Bac. Lic.	matutino	60	48	3	2	3	2	38	12
C-345	Educação Física	Lic.	predominantemente matutino	45	36	3	1	3	1	28	9
C-357	Geografia	Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
C-358	Geografia	Bac.	predominantemente noturno	30	24	2	1	2	0	19	6
C-366	História ¹	Bac. Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
C-378	Letras – Português/ Inglês	Lic.	matutino	50	40	3	1	3	1	32	10
C-379	Letras – Português	Lic.	noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
C-383	Pedagogia	Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
C-386	Psicologia ¹	Bac. Lic.	integral	50	40	3	1	3	1	32	10

¹ No decorrer do curso, conforme PPC, o candidato deverá obrigatoriamente optar por um grau acadêmico.

CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OFERECIDOS PELO CÂMPUS DE CATALÃO

Código	Curso/Grupo 3	Grau acadêmico	Distribuição das vagas por semestre/sistema						
			PS 2013-1 – 1º sem.						
			Polo	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública				Universal
					Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm		
PPI	DC	PPI	DC						
C-317	Administração Pública	Bac.	Alto Paraíso de Goiás	40	3	1	3	1	32
			Aparecida de Goiânia	40	3	1	3	1	32
			Catalão	40	3	1	3	1	32
			Goianésia	40	3	1	3	1	32
			Mineiros	40	3	1	3	1	32
			São Simão	40	3	1	3	1	32

CURSOS OFERECIDOS NA CIDADE DE GOIÁS

Código	Curso/Grupo 3	Grau acadêmico	Turno	Distribuição das vagas por semestre/sistema						SISU/UFG 2013	
				PS 2013-1 – 1º sem.							
				Total vagas UFG	Total vagas PS/2013-1	Lei n. 12711/12 Escola Pública					Universal
						Renda familiar ≤ 1,5 sm		Renda familiar > 1,5 sm			
PPI	DC	PPI	DC								
E-317	Administração	Bac.	predominantemente matutino	50	40	3	1	3	1	32	10
E-341	Direito	Bac.	predominantemente noturno	60	48	3	2	3	2	38	12
E-342	Filosofia	Lic.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10
E-343	Serviço Social	Bac.	predominantemente noturno	50	40	3	1	3	1	32	10

EQUIPE DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UFG

ADMINISTRATIVA

Antônio Gomes de Aguiar
Élida Pereira de Souza
Hugo dos Santos Abreu
Ilma Ribeiro de Oliveira
Maria de Fátima Alves Lima
Maria Rosa Bonfim Ferreira
Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Souza
Paulo José de Melo
Rejane Campos de Azevedo
Ricardo Antônio Porto de Queiroz

INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA

André Rocha Coutinho Borges
Cristiane de Fátima Ribeiro Rocha
David Sue Alves Diniz
Eduardo Humberto Resende Guimarães
Gil Cezar Correa Gonçalves
Guilherme Silva Marques
Iwens Gervásio Sene Júnior
Jacson Rodrigues Barbosa
Luiz Antônio Rodrigues de Souza
Mario Piscoya Díaz
Renato de Freitas Bulcão Neto
Ronaldo Santos Pinheiro

LOGÍSTICA

Cristiano Bicker da Silva Buzzeli
Diolino Anselmo Moreira dos Santos
Hermínio Alves Fernandes
Gabriel Max Pires da Silva
João Francisco da Costa
Luís Mauro de Souza Júnior
Nelson Alves de Paiva Neto
Valtercides Cavalcante da Silva

PEDAGÓGICA

Ana Paula Melo dos Santos
Daniela Rodrigues de Sousa
Eliana Souza da Costa Marques
José Mariano Lopes Fonseca
Juliana Avelino do Nascimento
Juliana Terra Borges
Kamila Santos de Paulo Rabelo
Marly Aparecida Gomes Morais
Sílvia Ribeiro dos Santos
Walcides de Sousa Alves Júnior



Centro de Seleção UFG
Rua 226, quadra 71, Setor Universitário
CEP: 74.610-130 - Goiânia - GO
Fone: (62) 3209-6332 / 3209-6331
cs@cs.ufg.br / www.cs.ufg.br